



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de setembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº170 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

ATA DA 132ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ Nº73.759.185/0001-96 - NIRE: 23300019431

1. DATA, HORA E LOCAL - 26 de julho de 2023, às 15 (quinze) horas, Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, localizada na Av. Washington Soares, nº 6475, bairro José de Alencar, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60830-005, realizada de forma digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81 de 10/06/2020.

2. QUÓRUM 2.1 Presente a totalidade dos acionistas, conforme se verifica nas assinaturas constantes do na Lista de Presença de Acionistas, sendo: Estado do Ceará, representado por seu procurador, Sr. Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros; Commit Gás S.A., representada por sua procuradora, Sra. Gabriella de Souza Costa e; Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., representada por sua procuradora, Sra. Gabriella de Sousa Rodrigues. 2.2 Presente, também, de acordo com o que preceituam os artigos 134, § 1º e 164 da Lei nº 6.404/76, o Diretor-Presidente, Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery; o Diretor Administrativo e Financeiro; Sr. Leandro Petsold dos Santos Araújo, o Conselheiro Fiscal, Sr. Pedro Antonio Martins Aparicio. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente - Sr. Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros; Secretária - Sra. Gabriella de Souza Costa. 4. AVISO DE CONVOCAÇÃO - Dispensada formalidade da publicação dos anúncios de que dispõe o artigo 124, da Lei nº 6.404/76, ante o disposto do § 4º do mesmo artigo, em vista da presença da totalidade dos acionistas. 5. ORDEM DO DIA DA 133ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 5.1 Deliberação, com base no § 2º do art. 9º do Decreto nº 64.214/69 e na 31ª Assembleia Geral Ordinária da CEGÁS, sobre o aumento do Capital Social, mediante a incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, referente ao Lucro da Exploração do exercício de 2022; 5.2 Deliberação, com base no inciso I do artigo 7º do Estatuto Social da CEGÁS, sobre a alteração do Estatuto Social, bem como sua consolidação; 6. DELIBERAÇÕES - As matérias constantes da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, não havendo impedimentos para votarem, por unanimidade, os acionistas presentes decidiram: 6.1 Autorizar, em atendimento ao § 2º do art. 9º do Decreto nº 64.214/69, com base na 31ª Assembleia Geral Ordinária da CEGÁS, na aprovação pelo Conselho de Administração em sua 278ª reunião e no Parecer exarado pelo Conselho Fiscal em 30/06/2023, o aumento do Capital Social da CEGÁS, mediante a incorporação da reserva de lucro relativa ao benefício fiscal da SUDENE, constituída no exercício de 2022, referente ao Lucro da Exploração, no valor de R\$ 10.300.245,97 (dez milhões trezentos mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), passando, assim, o valor do capital social total de R\$ 176.876.675,28 (cento e setenta e seis milhões oitocentos e setenta e seis mil seiscientos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 187.176.921,25 (cento e oitenta e sete milhões cento e setenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), sem modificação da quantidade de ações existentes, respeitando-se a participação percentual de cada acionista no Capital Social da Companhia, disposto no Boletim de Integralização do Capital Social, conforme quadro a seguir: Capital Social com Aumento (R\$)

ACIONISTA	ON	PN	TOTAL
ESTADO DO CEARÁ	36.262.193,51	18.131.096,76	54.393.290,26
COMMIT GÁS	10.843.999,08	44.261.209,57	55.105.208,66
MITSUI GÁS	15.286.116,00	62.392.306,33	77.678.422,33
TOTAL	62.392.308,59	124.784.612,66	187.176.921,25

Em consequência de tal incorporação, deve-se evidenciar em seu ato constitutivo a alteração do capital social, na redação do "caput" do artigo 4º, do Estatuto Social, para refletir as alterações acima. 6.2 Aprovar, com base no inciso I do artigo 7º do Estatuto Social da CEGÁS, no Parecer Jurídico emitido pela Gerência Jurídica, em 07/06/2023, na aprovação pelo Conselho de Administração em sua 278ª reunião, as seguintes alterações no Estatuto Social da CEGÁS: (i) alteração na redação do "caput" do artigo 4º do Estatuto Social, em decorrência do aumento de capital autorizado no item 6.1, que passa a vigor com a seguinte redação: Art. 4º O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 187.176.921,25 (cento e oitenta e sete milhões cento e setenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), dividido em 39.400.000 (trinta e nove milhões e quatrocentas mil) ações, sendo 13.133.334 (treze milhões, cento e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias e 26.266.666 (vinte e seis milhões, duzentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) ações preferenciais, todas de classe única, nominativas, sem valor nominal e inconversíveis de uma espécie em outra." (ii) inclusão de redação nos artigos 12, 15, 22 e 30 para adequação da minuta vigente às alterações aprovadas na 123ª Assembleia Geral Extraordinária da CEGÁS, realizada em 26/05/2022, conforme a seguir: (a) inclusão do parágrafo 4º no artigo 12: "§4º Além das vedações dispostas na legislação pertinente, o conselheiro de administração representante dos empregados não intervira nas discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse." (b) alteração no artigo 15, inciso X, para inclusão do Regimento da Comissão de Ética dentro os documentos cuja competência para aprovação é do Conselho de Administração: Art. 15, X - aprovar o Regimento Interno da Sociedade e os Regimentos Internos do Comitê de Auditoria Estatutário, e do Comitê Estatutário de Elegibilidade e da Comissão de Ética. (c) inclusão do inciso XVI no artigo 22, referente ao alinhamento com a Política de Contratação da CEGÁS (competência da Diretoria Executiva para deliberar sobre "contratos-padrão"), e menção ao citado dispositivo como exceção no Artigo 15, inciso XII: "Art. 22, XVI - deliberar sobre contratos de fornecimento de gás com clientes, cujos valores excedam aquele disposto no Art. 22, inciso VI, quando se enquadrem nos modelos padronizados aprovados pelo Conselho de Administração, no âmbito da Política de Contratação da Companhia; (...) Art. 15, XII - autorizar a contratação de qualquer espécie envolvendo valores superiores ao estabelecido no inciso VI do Art. 22, ressalvado o disposto no inciso XI do Art. 7º e nos incisos XV, XVI e XVII do Art. 22." (d) alteração do Capítulo IX, com inclusão do artigo 30 e seu parágrafo único, referentes à Comissão de Ética, com base no Decreto Estadual nº 29.887/2009: "Art. 30 Comissão de Ética é um órgão independente, de caráter consultivo e permanente, com autonomia e autoridade para adotar as medidas necessárias à implementação e à manutenção do Código de Conduta e Integridade da CEGÁS, sendo integrada por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplementares, empregados do quadro de pessoal da Companhia, indicados pela Diretoria Executiva, para mandatos de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução. Parágrafo único - A Comissão de Ética possui suas atribuições, procedimentos e demais disposições descritas no Código de Conduta e Integridade e em Regimento Interno próprio. (iii) consolidação do Estatuto Social da CEGÁS, parte integrante desta ata, em decorrência das alterações supracitadas. 8. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Sr. Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros, Presidente, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, como Representante do acionista Estado do Ceará; Sra. Gabriella de Souza Costa, Secretária, Advogada (OAB/SP 469.443), Procuradora do acionista Commit Gás S.A.; Sra. Gabriella de Sousa Rodrigues, Advogada (OAB/RJ 243.927), como Procuradora do acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. Fortaleza, 26 de julho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros

PRESIDENTE, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

REPRESENTANTE DO ESTADO DO CEARÁ

Gabriella de Souza Costa

SECRETÁRIA, ADVOGADA (OAB/SP 469.443)

PROCURADORA DA COMMIT GÁS S.A.

Gabriella de Sousa Rodrigues

ADVOGADA (OAB/RJ 243.927) PROCURADORA DA
MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA

*** *** ***



BOLETIM DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

132ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2023

Integralização de capital social no valor de R\$ 10.300.245,97 (dez milhões trezentos mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), oriundo da Reserva de Incentivos Fiscais SUDENE constituída no exercício de 2022, referente ao Lucro da Exploração. Assim, o Capital social passará de R\$ 176.876.675,28 (cento e setenta e seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 187.176.921,25 (cento e oitenta e sete milhões cento e setenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), sem modificação da quantidade de ações existentes, a ser feito de acordo com os quadros abaixo, respeitando-se a participação percentual de cada acionista no Capital Social da Companhia, tudo conforme quadro que segue abaixo:

Capital Social R\$ 187.176.921,25		Número de Ações R\$ 39.400.000				Valor da Ações R\$ 4.750.683.280.341,66			
ACIONISTA	Nº de Ações Ordinárias	% de Ações	Nº de Ações Preferenciais	% de Ações	Total de Ações	% Total de Ações	Vr. Da Ações Ordinárias	Vr. Da Ações Preferenciais	Vr Total
ESTADO DO CEARÁ	7.633.048	19,37	3.816.524	9,69	11.449.572	29,06	36.262.193,51	18.131.096,76	54.393.290,26
COMMIT GÁS	2.282.619	5,79	9.316.809	23,65	11.599.428	29,44	10.843.999,08	44.261.209,57	55.105.208,66
MITSUI GÁS	3.217.667	8,17	13.133.333	33,33	16.351.000	41,50	15.286.116,00	62.392.306,33	77.678.422,33
TOTAL	13.133.334	33,33	26.266.666	66,67	39.400.000	100,00	62.392.308,59	124.784.612,66	187.176.921,25

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
PRESIDENTE, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
REPRESENTANTE DO ESTADO DO CEARÁ
Gabriella de Souza Costa
SECRETÁRIA, ADVOGADA (OAB/SP 469.443)
PROCURADORA DA COMMIT GÁS S.A.
Gabriella de Sousa Rodrigues
ADVOGADA (OAB/RJ 243.927) PROCURADORA DA
MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA

*** *** ***

ESTATUTO SOCIAL

CNPJ N°73.759.185/0001-96 - NIRE: 23300019431

CAPÍTULO I

Denominação, sede, foro e duração

Art.1 A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, constituída com base na Lei Estadual nº 12.010, de 05/10/92, é uma sociedade de economia mista do Estado do Ceará, que se regerá por este Estatuto, pela Lei das Sociedades por Ações, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art.2 A Companhia tem sede e foro na Cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Washington Soares nº 6475, José de Alencar, CEP 60.830-005, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 73.759.185/0001-96, e sua duração é por prazo indeterminado.

Parágrafo único. A Companhia tem filial na cidade de Maracanaú, estado do Ceará, na rua Morada Nova nº 100, Boa Esperança, CEP 61.905-000, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 73.759.185/0003-58.

CAPÍTULO II

Do Objeto

Art.3 A Companhia tem por objeto promover a produção, aquisição, armazenamento, distribuição, comercialização de gás combustível e a prestação de serviços correlatos, observada a legislação federal pertinente, os critérios econômicos de viabilização dos investimentos, o desenvolvimento econômico e social, os avanços técnicos e a integração do gás combustível à matriz energética do Estado do Ceará.

CAPÍTULO III

Do Capital Social e dos Acionistas

Art.4 O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 187.176.921,25 (cento e oitenta e sete milhões cento e setenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), dividido em 39.400.000 (trinta e nove milhões e quatrocentas mil) ações, sendo 13.133.334 (treze milhões, cento e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias e 26.266.666 (vinte e seis milhões, duzentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) ações preferenciais, todas de classe única, nominativas, sem valor nominal e inconserváveis de uma espécie em outra.

§1 Independentemente de reforma estatutária, o Conselho de Administração fica autorizado a aumentar o Capital Social até o limite de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações, mantendo-se sempre a proporção de 1/3 do Capital Social representado pelas ações ordinárias e 2/3 pelas ações preferenciais e a proporção de cada espécie de ação que possuírem os acionistas.

§2 Não serão emitidos certificados das ações nominativas.

§3 A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

§4 As ações preferenciais não terão direito a voto e gozarão das seguintes vantagens:

a) prioridade no recebimento do dividendo mínimo, cumulativo, de 6% (seis por cento), calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ação, participando, em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição do dividendo obrigatório, se este for superior ao mínimo;

b) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio em caso de dissolução da Sociedade;

c) participação, em igualdade de condições, com as ações ordinárias nos dividendos distribuídos em virtude de lucros remanescentes;

d) em caso de liquidação da Sociedade os dividendos cumulativos poderão ser pagos a conta do capital social da Companhia;

e) no exercício em que o lucro for insuficiente para o pagamento de dividendo prioritário, os dividendos cumulativos poderão ser pagos à conta das reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do Art. 182 da Lei das S.A.

Art.5 Os acionistas terão direito de preferência à subscrição de ações novas, na proporção de cada espécie de ação que possuírem no capital da Sociedade, podendo a integralização das ações ser feita em dinheiro ou bens de qualquer natureza, sendo que, neste último caso, será procedida a competente avaliação, nos termos do artigo 8º, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Parágrafo único. O direito de preferência à subscrição de novas ações deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação na imprensa do Aviso aos Acionistas comunicando a deliberação que houver autorizado a emissão.

CAPÍTULO IV

Da Assembleia Geral

Art.6 A Assembleia Geral é o órgão de deliberação máximo da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, e será regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive quanto à sua competência para alterar o capital social e o estatuto social da empresa, bem como eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo.

Parágrafo único. A Assembleia Geral designará o acionista que a presidirá e este convocará, dentre os acionistas presentes, aquele que será o Secretário.

Art.7 Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - reformar o Estatuto Social;

II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração, especificamente o Presidente e o Vice-Presidente, e do Conselho Fiscal da Companhia;

III - tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

IV - suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei ou pelo presente Estatuto;

V - deliberar sobre a avaliação de bens com que cada acionista concorrer para a formação do Capital Social;

VI - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, observadas as disposições legais aplicáveis e os princípios constitucionais;

VII - autorizar a Companhia a participar no capital de outras sociedades;

VIII - fixar a remuneração dos administradores da Companhia, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário;

IX - autorizar a emissão de debêntures não conversíveis em ações;

X - deliberar sobre a destinação dos lucros e o pagamento de juros sobre o capital próprio;



XI - autorizar as contratações, transações ou acordos de qualquer espécie entre a Sociedade e seus acionistas, controladas e controladoras, diretas ou indiretas destes, bem como quaisquer alterações a estas contratações, transações ou acordos, excetuando-se aqueles relativos à prestação do serviço público de fornecimento de gás canalizado por adesão, cujo volume mensal seja inferior a 5.000 m³ (cinco mil metros cúbicos) de gás, e as permissões de trabalho e de direito de passagem para implantação de novos dutos, estações de válvulas, estações de regulagem e medição de gás, bem como a manutenção / intervenção nesses ativos nas faixas de servidão;

XII - autorizar a criação e o resgate de bônus de subscrição ou obrigações assemelhadas;

XIII - decidir sobre aquisições, vendas, licenciamentos ou desistência de direitos sobre patentes, marcas registradas e conhecimentos técnicos;

XIV - aprovar a Política de Indicação e a Política de Distribuição de Dividendos da Companhia.

Art.8 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei das Sociedades Anônimas e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§1 Para a aprovação das matérias previstas nos incisos II, III, IV e XIV do Art.7º, é necessário o voto afirmativo de acionistas que representem no mínimo 2/3 do capital social com direito a voto.

§2 Para as matérias previstas nos incisos I, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do Art.7º, é necessário o voto afirmativo de acionistas que representem, no mínimo, 4/5 do capital social com direito a voto.

§3 Para a aprovação da matéria prevista no inciso V do Art.7º, é necessário o voto afirmativo da totalidade dos acionistas não proprietários dos bens objeto da avaliação.

Art.9 A Assembleia Geral Extraordinária poderá realizar-se em casos urgentes, independentemente de convocação pela imprensa, desde que, convocados por cartas, compareçam todos os acionistas.

CAPÍTULO V Da Administração

Art.10. A Companhia será composta pelos seguintes órgãos estatutários:

- I. Assembleia Geral
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal;
- V. Comitê de Auditoria Estatutário; e
- VI. Comitê Estatutário de Elegibilidade.

Art.11. A Administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração, com função deliberativa e uma Diretoria Executiva, na forma da Lei e deste Estatuto.

§1 A Diretoria prestará contas de seus atos ao Conselho de Administração.

§2 As condições, requisitos e vedações para o exercício do cargo, juntamente com as qualificações dos candidatos, deverão observar as exigências legais e a Política de Indicação da Companhia, e serão apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas ou à reunião do Conselho que tiver de os eleger, que contarão com o auxílio do Comitê Estatutário de Elegibilidade para análise do preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições.

§3 Os administradores tomarão posse mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas respectivo e seus mandatos, se expirados, considerar-se-ão automaticamente prorrogados até à posse de seu sucessor.

§4 A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Seção I

Do Conselho de Administração

Art.12. O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas até 3 (três) reeleições consecutivas, garantida a participação de um representante dos empregados e, pelo menos, 25% de membros independentes, observado o disposto na legislação aplicável.

§1º O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que for necessário por convocação de qualquer de seus membros ou a pedido do Diretor-Presidente da Companhia.

§2º Caberá ao acionista majoritário a indicação de 4 (quatro) membros efetivos do Conselho de Administração, dentre eles o Presidente, aos demais acionistas a indicação de 2 (dois) membros efetivos, dentre eles o Vice-Presidente, e aos empregados a eleição de 1 (um) representante no Conselho de Administração, na forma da Política de Indicação da Companhia.

§3º Nas suas faltas ou impedimentos, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente.

§4º Além das vedações dispostas na legislação pertinente, o conselheiro de administração representante dos empregados não intervirá nas discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse.

Art.13. O Conselho de Administração deverá instalar-se com “quórum” mínimo de 6 (seis) membros, um dos quais obrigatoriamente é o Presidente ou seu substituto, este quando no exercício da Presidência.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas por um mínimo de 6 (seis) votos afirmativos, lavrando-se-á ata em livro próprio.

Art.14. No caso de vacância do cargo de Conselheiro por morte, impedimento definitivo do titular ou outros casos previstos em lei, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral para deliberar sobre a escolha de novo titular para completar o mandato do substituído, obedecido ao disposto no parágrafo terceiro do artigo 6º deste Estatuto.

§ 1º Caso a vacância seja o cargo do Conselheiro representante dos empregados, assumirá o segundo colocado mais votado, que completará o prazo de gestão.

§ 2º Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando o membro do Conselho de Administração deixar de comparecer, sem justificativa, a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nos últimos doze meses.

Art.15. Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas na legislação aplicável:

- I - fixar a orientação geral da Companhia;
- II - eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixar-lhes as atribuições e as metas e resultados específicos a serem alcançados, observado o que, a respeito, dispuser este Estatuto e a legislação aplicável;
- III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos relacionados com a Companhia;

IV - convocar a Assembleia Geral Ordinária, na forma da Lei e, quando julgar conveniente, a Assembleia Geral Extraordinária;

V - manifestar-se sobre o Relatório da Administração, o Balanço Geral da Companhia e as contas da Diretoria;

VI - autorizar a alienação de bens do Ativo Permanente, constituição de ônus reais e a prestação de garantias, envolvendo valores superiores ao estabelecido no inciso IX do Art. 22;

VII - deliberar sobre pedido de licença dos Diretores;

VIII - deliberar sobre aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado;

IX - escolher e destituir os auditores independentes;

X - aprovar o Regimento Interno da Sociedade e os Regimentos Internos do Comitê de Auditoria Estatutário, e do Comitê Estatutário de Elegibilidade e da Comissão de Ética;

XI - deliberar sobre a fixação do quadro de pessoal e cargos de confiança, seu aumento e redução, normas de administração de pessoal incluindo os critérios para a fixação de sua remuneração;

XII - autorizar a contratação de qualquer espécie envolvendo valores superiores ao estabelecido no inciso VI do Art. 22, ressalvado o disposto no inciso XI do Art. 7º e nos incisos XV, XVI e XVII do Art. 22.

XIII - aprovar os novos projetos, os planos de expansão ou redução, o plano de investimentos e orçamento anual da Sociedade e suas alterações, bem como a cessação ou suspensão das atividades da Sociedade, ainda que por tempo determinado.

XIV - autorizar a abertura de filiais, agências e depósitos;

XV - autorizar o ingresso em juízo da Companhia, bem como atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial para pôr fim a litígios ou pendências envolvendo valores superiores ao estabelecido no inciso III do Art. 22;

XVI - aprovar e acompanhar o plano de negócios para o exercício anual subsequente e a estratégia de longo prazo atualizada com a análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os cinco anos seguintes, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva até a última reunião ordinária do Conselho de Administração;

XVII - promover, anualmente, a análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do



Estado, com exceção das informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia;

XVIII - aprovar o regulamento interno de licitações e contratos;

XIX - aprovar a carta anual de governança corporativa e políticas públicas, com explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas;

XX - escolher e destituir o titular da Auditoria Interna, sendo a sua indicação por proposta da Diretoria Executiva;

XXI - analisar relatórios apresentados pela Área de Gerenciamento de Riscos e Conformidade sobre suspeita de envolvimento dos membros da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando estes se furtarem à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a eles relatada;

XXII - determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXIII - aprovar as demais políticas gerais da Companhia;

XXIV - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

XXV - avaliar anualmente o resultado do desempenho, individual e coletivo, dos diretores e dos membros dos comitês estatutários, com apoio metodológico e procedural do Comitê Estatutário de Elegibilidade, observados os seguintes quesitos mínimos:

a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à lícitude e à eficácia da ação administrativa;

b) contribuição para o resultado do exercício; e

c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo;

XXVI - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho, individual e coletivo;

XXVII - resolver todos os casos omissos não contemplados no presente Estatuto.

Art.16. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas através de avisos por escrito, enviados a cada um dos Conselheiros, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da reunião. O referido aviso conterá breve descrição das matérias da Ordem do Dia, e só será considerado dispensado se o Conselheiro presente consignar em ata essa dispensa.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração poderão participar de qualquer reunião do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação no qual todos os membros possam escutar uns aos outros e o Conselheiro que participe da reunião dessa maneira será considerado como presente à reunião. Neste caso, os membros do Conselho de Administração deverão expressar seus votos por meio de carta, fax ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

§ 2º Independentemente das formalidades descritas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

seção II

Da Diretoria Executiva

Art.17. A Diretoria Executiva será composta de 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Técnico e Comercial e 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, todos eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas até 3 (três) reeleições consecutivas.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva serão escolhidos pelo Conselho de Administração, cabendo ao acionista majoritário a indicação do Diretor-Presidente e aos demais acionistas as indicações do Diretor Técnico e Comercial e do Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 2º Os requisitos específicos para o exercício do cargo de Diretor estão previstos em lei e na Política de Indicação da Companhia.

Art.18. A Diretoria Executiva reunir-se-á, sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus membros, podendo a reunião realizar-se fora de sede social, quando conveniente aos interesses da Companhia, lavrando-se ata da reunião no livro próprio.

§ 1º A Diretoria Executiva deverá instalar-se com a presença de todos os seus membros, devendo as deliberações serem tomadas pelo voto afirmativo de todos os membros da Diretoria Executiva.

§ 2º Os membros da Diretoria Executiva poderão participar de qualquer reunião da Diretoria Executiva por meio de conferência telefônica, videoconferência ou outro meio de comunicação no qual os membros possam escutar uns aos outros e o Diretor que participe da reunião dessa maneira será considerado como presente à reunião. Neste caso, os membros da Diretoria Executiva deverão expressar seus votos por meio de carta, fax ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

Art.19. Os membros da Diretoria Executiva não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença autorizada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva farão jus a 30 (trinta) dias de férias, em períodos fracionados, que lhes serão concedidos pela Diretoria Executiva.

Art.20. No caso de impedimento temporário, ou vaga do cargo de Diretor, o Presidente do Conselho de Administração convocará imediatamente reunião do Conselho para eleger o substituto, no caso de impedimento, ou para completar o prazo de gestão, no caso de vacância, cabendo a indicação ao acionista a quem o substituído representava.

Parágrafo único. Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor-Presidente, o Conselho de Administração indicará o substituto, dentre os demais Diretores, enquanto o novo titular não tomar posse.

Art.21. Todos os atos e instrumentos que acarretem responsabilidades para a Companhia deverão ser assinados por dois Diretores.

Art.22. Compete à Diretoria Executiva, além das atribuições previstas na legislação aplicável:

I - estabelecer as diretrizes, normas gerais e planos de atividades dos negócios sociais de acordo com a orientação geral fixada pelo Conselho de Administração;

II - propor anualmente à apreciação do Conselho de Administração o Programa Orçamento Anual e suas revisões para o exercício seguinte, o plano de negócios para o exercício anual subsequente, incluindo o plano de investimentos, e a estratégia de longo prazo atualizada com a análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos, submetendo-os à aprovação até a última reunião ordinária do Conselho de Administração;

III - autorizar o ingresso em juízo da Companhia, bem como atos de renúncia ou transação, judicial ou extrajudicial, para por fim a litígios ou pendências, até o limite de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

IV - apresentar à Assembleia Geral Ordinária, após manifestação do Conselho de Administração, as demonstrações financeiras previstas em Lei e o parecer do Conselho Fiscal sobre essas demonstrações;

V - promover e superintender estudos, projetos, fabricação, montagens e construções, relacionados com a Companhia, sua integração a sistemas de gás ou a sua expansão ou melhoria;

VI - deliberar sobre convênios e contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, ressalvado o disposto no inciso XI do art. 7º, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para contratos com clientes e, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para os contratos administrativos;

VII - elaborar o Regimento Interno da Companhia, com especificações das atribuições dos órgãos executivos da empresa, o Regulamento de Pessoal, propondo ao Conselho de Administração sua respectiva política, e os Regimentos Internos do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Estatutário de Elegibilidade, a serem aprovados pelo Conselho de Administração;

VIII - propor ao Conselho de Administração os valores das faixas salariais dos cargos de seu Quadro de Pessoal;

IX - decidir sobre a alienação, arrendamento, cessão, transferência ou gravames de bens imóveis, móveis ou de direitos constantes do ativo permanente da Companhia e sobre a aquisição de bens imóveis até o limite de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

X - admitir ou demitir empregados, obedecidas às normas do Regulamento de Pessoal e as demais atinentes à espécie;

XI - constituir mandatário, devendo o respectivo instrumento ser assinado por dois Diretores;

XII - designar, nos casos de obrigações a serem assumidas em outros estados ou no exterior, um de seus membros ou um procurador, para representar a Sociedade nos limites e termos da ata da reunião que deliberou sobre o assunto;

XIII - elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

a) carta anual de governança corporativa e políticas públicas; e

b) metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo.

XIV - informar o Conselho de Administração sobre a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Companhia;

XV - autorizar as contratações, transações ou acordos e quaisquer alterações a estas contratações, transações ou acordos relativos à prestação do serviço público de fornecimento de gás canalizado por adesão, cujo volume mensal seja inferior a 5.000 m³ (cinco mil metros cúbicos) de gás;

XVI - deliberar sobre contratos de fornecimento de gás com clientes, cujos valores excedam aquele disposto no Art. 22, inciso VI, quando se enquadrem nos modelos padronizados aprovados pelo Conselho de Administração, no âmbito da Política de Contratação da Companhia;

XVII - autorizar as permissões de trabalho e de direito de passagem para implantação de novos dutos, estações de válvulas, estações de regulagem e medição de gás, bem como a manutenção / intervenção nesses ativos nas faixas de servidão, observado o disposto no art. 22, inciso VI do Estatuto Social.

Art.23. Compete ao Diretor-Presidente:

I - representar a Companhia em juízo ou fora dele, diretamente ou por mandatários com poderes específicos;



II - presidir as reuniões da Diretoria;

III - providenciar e, ouvido o Conselho de Administração, submeter à Assembleia Geral de Acionistas, o Relatório Anual da Administração, juntamente com os demais documentos exigidos por Lei;

IV - executar as diretrizes, planos de atividades e normas gerais, aprovadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva.

Art.24. Compete genericamente aos demais Diretores:

I - assessorarem o Diretor-Presidente nas atividades da área técnica;

II - substituírem o Diretor-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art.25. Compete ainda aos demais Diretores:

I - ao Diretor da área de administração e finanças a coordenação e supervisão das atividades administrativas e econômico-financeiras da Companhia;

II - ao Diretor da área técnica e comercial a coordenação e supervisão das atividades técnicas e comerciais da Companhia.

Seção III

Dos Demais Órgãos Executivos

Art.26. As atividades executivas da Companhia poderão ser exercidas por seus órgãos criados pela Diretoria e a ela subordinados, após a aprovação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art.27. O Conselho Fiscal, com funcionamento permanente, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reeleições consecutivas e terá as atribuições e poderes fixados por lei.

§ 1º Os requisitos, condições e vedações para o exercício da função, juntamente e com as qualificações dos candidatos, deverão observar as exigências legais e a Política de Indicação da Companhia, e serão apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas que tiver de os eleger, que contará com o auxílio do Comitê Estatutário de Elegibilidade para análise do preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal poderão participar de qualquer reunião do Conselho Fiscal por meio de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação, no qual todos os membros possam escutar uns aos outros e o Conselheiro que participe da reunião dessa maneira será considerado como presente à reunião. Neste caso, os membros do Conselho Fiscal deverão expressar seus votos por meio de carta, fax ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

CAPÍTULO VII

Do Comitê de Auditoria Estatutário

Art.28. O Comitê de Auditoria Estatutário será composto por 3 (três) membros, em sua maioria independentes, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, permitidas 3 (três) reeleições consecutivas, observadas as condições e requisitos da legislação aplicável e da Política de Indicação da Companhia.

§ 1º Caberá a cada acionista a indicação de um membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

§ 2º O Comitê de Auditoria Estatutário será vinculado diretamente ao Conselho de Administração, com funcionamento permanente, para dar suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações financeiras e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente.

§ 3º O Comitê de Auditoria Estatutário reunir-se-á sempre que for necessário, no mínimo bimestralmente, de modo que as informações contábeis da sociedade sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação e terá as atribuições e poderes fixados na lei e no seu Regimento Interno, a ser aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 4º Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário poderão participar de qualquer reunião do Comitê de Auditoria Estatutário por meio de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação, no qual todos os membros possam escutar uns aos outros e o membro que participe da reunião dessa maneira será considerado como presente à reunião. Neste caso, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário deverão expressar seus votos por meio de carta, fax ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

CAPÍTULO VIII

Do Comitê Estatutário de Elegibilidade

Art.29. O Comitê Estatutário de Elegibilidade será designado pela Diretoria Executiva e auxiliará os órgãos competentes na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, sem remuneração adicional.

Parágrafo único. O Comitê Estatutário de Elegibilidade exercerá as atribuições estabelecidas pela legislação aplicável, bem como pelo seu Regimento Interno, a ser aprovado pelo Conselho de Administração, que incluirá a descrição detalhada de seu procedimento e demais disposições.

CAPÍTULO IX

Da Comissão de Ética

Art.30. Comissão de Ética é um órgão independente, de caráter consultivo e permanente, com autonomia e autoridade para adotar as medidas necessárias à implementação e à manutenção do Código de Conduta e Integridade da CEGÁS, sendo integrada por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, empregados do quadro de pessoal da Companhia, indicados pela Diretoria Executiva, para mandatos de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único - A Comissão de Ética possui suas atribuições, procedimentos e demais disposições descritas no Código de Conduta e Integridade e em Regimento Interno próprio.

CAPÍTULO X

Da Auditoria Interna

Art.31. A Auditoria Interna é vinculada ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, e possui suas atribuições, procedimentos e demais disposições descritas no Regimento Interno da Companhia.

CAPÍTULO XI

Do Gerenciamento de Riscos e Conformidade

Art.32. O Gerenciamento de Riscos e Conformidade está vinculado ao Diretor-Presidente através da Gerência de Planejamento, e suas atividades consistem em:

I - propor políticas de conformidade e gerenciamento de riscos para a Companhia, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;

II - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da Companhia às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

IV - verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e administradores da Companhia sobre o tema;

V - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a Companhia;

VI - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VII - propor planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

VIII - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Executiva;

IX - disseminar a importância da Integridade e da Gestão de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da Companhia nestes aspectos.

§ 1º - O Regimento Interno da Companhia conterá a descrição detalhada de seu procedimento e demais atribuições e disposições.

§ 2º - O responsável direto pelas atividades de Gerenciamento de Riscos e Conformidade poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento dos membros da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando estes se furtarem à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a eles relatada.

CAPÍTULO XII

Da Responsabilidade Civil e Administrativa dos Administradores

Art.33. No que tange a responsabilidade civil dos administradores da CEGÁS, segue:

§ 1º Os administradores respondem perante a Companhia e perante terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto.

§ 2º A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros contra as pessoas desses Administradores, durante ou após os respectivos mandatos, por atos de gestão praticados no exercício de suas funções, podendo, para tanto, manter contrato de seguro para resguardá-los das responsabilidades por atos decorrentes do exercício do cargo ou função, cobrindo todo o prazo de exercício dos respectivos mandatos.

§ 3º A garantia prevista no parágrafo segundo deste artigo estende-se aos empregados que legalmente atuarem por delegação dos Administradores (Diretoria Executiva e/ou Conselho de Administração) da Companhia.



§ 4º Se algum membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, ou, ainda, algum empregado atuando em conformidade com a situação prevista no parágrafo terceiro, acima, vier a ser condenado em processos movidos contra eles, com decisão transitada em julgado, caberá ao mesmo ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, quando estes não estiverem cobertos por seguro estabelecido no parágrafo segundo.

CAPÍTULO XIII

Seção I

Do Exercício Social

Art.34. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano.

Seção II

Das Demonstrações Financeiras

Art.35. No fim de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do Balanço Patrimonial, da Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Fluxo de Caixa.

Seção III

Dos Lucros, Reservas e Dividendos

Art.36. Do lucro líquido apurado no final de cada exercício, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento), antes de qualquer outra destinação, na constituição do fundo de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

Art.37. É assegurado aos acionistas a percepção do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos da lei em cada exercício.

§ 1º A Assembleia Geral estabelecerá a destinação do lucro líquido remanescente.

§ 2º O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 3º Fica facultado à Sociedade o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, e havendo lucro em tais balanços e no balanço anual, poderá haver distribuição de dividendos, observadas as disposições de Lei, por deliberação prévia da Assembleia Geral.

§ 4º Serão compensados os dividendos semestrais e intermediários que tenham sido declarados no exercício.

§ 5º Os dividendos atribuídos aos acionistas serão corrigidos monetariamente pela Taxa SELIC, a partir da data aprovada em Assembleia Geral para pagamento.

§ 6º Fica facultado à Sociedade o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas, conforme as regras estabelecidas para a distribuição de dividendos no presente Estatuto Social e a legislação aplicável. Eventuais valores pagos a este título poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório de que trata o caput.

CAPÍTULO XIV

Da Liquidação

Art.38. No caso de liquidação da Companhia, aplicar-se-ão os dispositivos da Lei de Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO XV

Disposições Especiais

Art.39. O regime jurídico dos empregados da Companhia é o da Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se-lhes, também, o Regulamento de Pessoal, sendo que o ingresso nos quadros da Companhia dependerá de aprovação prévia em concurso público, nos termos do Art. 37, II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Companhia poderá ter à sua disposição, empregados das entidades públicas e privadas, participantes do seu capital social, ou de suas Controladoras e Coligadas, inclusive para o exercício de cargos de direção, mediante reembolso a entidade cedente do ônus da remuneração, acrescidos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e benefícios concedidos, obedecidas as disposições legais vigentes e suas posteriores alterações.

Aprovado na 132ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de julho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
 PRESIDENTE, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
 REPRESENTANTE DO ESTADO DO CEARÁ
 Gabriella de Souza Costa
 SECRETÁRIA, ADVOGADA (OAB/SP 469.443)
 PROCURADORA DA COMMIT GÁS S.A
 Gabriella de Sousa Rodrigues
 ADVOGADA (OAB/RJ 243.927)
 PROCURADORA DA MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA



COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTEIRA Nº155/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANA GUERREIRO DE CARVALHO ROCHA**, ocupante do cargo de Gerente de Projetos, matrícula nº. 00424, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 05.09.2023 a 06.09.2023, com a finalidade de realizar visita técnica ao Metrô do Cariri, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
 DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2022 - SEMA/TA2 PROCESSO Nº57001.001234/2023-86

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: TA2 CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente primeiro termo aditivo tem como fundamento o processo administrativo nº 57001.001234/2023-86 e documentação probatória acostada, o art. 57, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 32/2022, conforme justificativa às fls. 02 e 17. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, os prazos de vigência e execução terão início a partir de 20 de agosto de 2023, vigorando até 20 de março de 2024. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 32/2022, correm por conta das dotações orçamentárias nº 57100001.18.541.721.11003.03.339039.1.7991200016.1 e 57100001.18.541.721.11003.03.339039.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Francisco Augusto Caminha Filho - TA2 CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP. DATA DAS ASSINATURAS: 18 de agosto de 2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2023.

Anne Aguiar
 ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTEIRA Nº473/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 03790764/2023, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **ALDIZIO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula nº 002687-1-2, lotado no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao gabinete da Dep. Estadual Gabriella Aguiar, com ônus para a origem, a partir da publicação desta Portaria até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORATARIA Nº474/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 04861053/2023 – VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16/05/2022, da Portaria nº157/2021, datada de 27/04/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/04/2021, que autorizou a cessão da servidora pública **GERALDA BEZERRA DE ARAÚJO LIMA**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 4042932-8, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, cedida para prestar serviços na Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * *** *

PORATARIA Nº571/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº571/2023, 31 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FERNANDO JOSÉ DUARTE RANGEL JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20026618	A	40

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2021

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO; CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações; FORO: Fortaleza-CE; OBJETO: **Prorrogação do prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 12/09/23 até 11/09/24; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores, conforme contrato original; DATA: 14/07/23; SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Meneses Júnior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SEPLAG, Neurisangelo Cavalcante Freitas e Cláudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire – Representantes Legais da CONTRATADA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORATARIA Nº074/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº074/2023, 30 DE AGOSTO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
José Mariano Neto	Especialista	R\$ 40,00	Operacionalização do Sistema Corporativo E-parcerias - Turma SDIH	21 a 25 de agosto de 2023 das 9h as 12h	15	600,00

*** * *** *

PORATARIA Nº075/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº075/2023, 30 DE AGOSTO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
José Wilton Bessa Macêdo Sá	Mestre	R\$ 50,00	OFICINA Planejamento Estratégico 2024-2027- ÍRISLaboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará	16 a 18 de agosto de 2023 das 13h00 as 17h00	12h/a	R\$ 600,00

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0004/2020

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque, S/N.º, Bairro: Cambéba, Fortaleza-Ceará, CEP N.º 60.822-325, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.812.826/0001-09; IV - CONTRATADA: Empresa **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI-EPP**; V - ENDEREÇO: Av. Expedicionários, N.º 5410, Bairro: Montese, Fortaleza-Ceará, CEP N.º 60.410-410, Fone: (85) 3491-4143, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.367.730/0001-86; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo possui fundamento legal nos termos das cláusulas e condições do Contrato N.º 0004/2020 (N.º SACC: 1138539); Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e nos termos do Processo Administrativo NUP: 46011.000514/2023-31; VII - FORO: Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a **prorrogação do Contrato Nº0004/2020** (N.º SACC: 1138539) por mais 12(doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$410.505,48 (quatrocentos e dez mil quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato N.º 0004/2020 (N.º SACC: 1138539) é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura ocorrida em 16/09/2020. Assim, esse termo aditivo começa a vigor dia 17 de setembro de 2023 até o dia 16 de setembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alteradas por este termo; XII - DATA: 30/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Dulce Ane Pitombeira de Lucena - DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ & Victor Simão Bedê - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura Arrais
COORDENADOR ASJUR

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAUDE

PROPOSTA Nº20/0738- EDITAL Nº01/2020

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAUDE– PROPOSTA Nº20/0738 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 21/11/2022, PUBLICADO NO D.O.E., DE 16/12/2022 II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): **MS CLINICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA MULTIESPECIALIZADA LTDA**,– ENDEREÇO: RUA: JOSE BEZERRA DA SILVA, nº 529 Bairro: COMBATE em QUIXADA/CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF /MF Nº 47.816.363.363/0001-63,



VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Decima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0738 o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativos Nº 06884077/2023, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2023/ISSEC, tem como objeto o **acrescimo ao Termo de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 21/11/2022, publicado no DOE de 16/12/2022, da execução dos serviços de: NA AREA DE TRAUMO – ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL EM CONSULTA ELETIVA; CIRURGIAO – DENTISTA NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 06884077/2023, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação: NA AREA DE TRAUMO – ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL EM CONSULTA ELETIVA; CIRURGIAO – DENTISTA NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA E EXAMES DE ENDOSCOPIA, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC; de conformidade com o Item 1 e da Carta-proposta Nº 20/0738, do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sr. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC; XII – DA DATA: 07/08/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Credenciador e MS CLINICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA MILTI ESPECIALIZADA LTDA/Credenciado(a).

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 030/2023/ISSEC

PROCESSO Nº: 07336359 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: A aquisição emergencial de tratamento com o medicamento Velcade 1,5mg/m² – 2,8mg D1, D, D15, D21 por 9 ciclos, Melfalan 9mg /m²- 16,7mg D1 a D4 VO por 9 ciclos, Predinisona 60mg /m² – 100mg por 9 ciclos, Daratumumab 1800mg SC, 1x por semana 9 ciclos, pelo período de 9 ciclos, nos termos do laudo médico constante nos autos do Processo nº.3025442-66.2023.8.06.0001 JUSTIFICATIVA: Atender a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº.3025442-66.2023.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência ao autor, Sr. JOÃO CAMPOS PAIVA NETO VALOR GLOBAL: R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da referida legislação CONTRATADA: CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA/CNPJ nº.20.727.949/0001-03 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº.07336359/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação Nº.030/2023/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº.07336359/2023/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.030/2023/ISSEC.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07198167/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Rufino de Souza, CPF nº 11716835312, aposentado(a) pela Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor, nível/referência F, matrícula nº 04285018, com óbito em 09/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.621,76 (três mil, seis-centos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ELIENE BRANDÃO DE SOUZA	CÔNJUGE	30963389300	3.621,76	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2023.

José Juarez Diogones Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09765018/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Odilon Aguiar Filho, CPF nº 00030295300, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Conselheiro, matrícula nº 0001-7, com óbito em 10/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 26.064,73 (vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TEREZINHA DE JESUS PAIVA AGUIAR	CÔNJUGE	96524138368	26.064,73	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2023.

José Juarez Diogones Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08726540/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Odilon Aguiar Filho, CPF nº 00030295300, aposentado(a)

pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Titular, nível/referência P, matrícula nº 00719714, com óbito em 10/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 14.214,77 (quatorze mil, duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TEREZINHA DE JESUS PAIVA AGUIAR	CÔNJUGE	96524138368	14.214,77	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2023.

José Juarez Diogones Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03785953/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Lucio Machado, CPF nº 430.568.657-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, referência 24, atualmente Professor, nível/referência I, matrícula nº 144841-1-6, com óbito em 11/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.135,51 (três mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ALAIDE VENANCIO MACHADO	CÔNJUGE	933.792.263-00	3.135,51	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 12009367/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Juarez Batista Melo, CPF nº 02823683382, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Distribuidor, nível/referência AJ18, matrícula nº 6246/1-6, com óbito em 25/11/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.232,11 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e onze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/09/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TEREZINHA CAVALCANTE MELO	CÔNJUGE	14001764334	1.232,11	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03437486/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO CLAUDIO GOIS DA SILVA, CPF nº 221.736.923-72, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 013157-1-4, com óbito em 11/05/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.937,58 (mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 11/05/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar o ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC N° 12/1999)
Rita de Cássia Lima Neris	Companheira	839.002.173-00	968,79	Art. 6º, § 5º, III
Claudiane Fernandes Gois	Filha menor (Nascida em 09/01/1997)	606.354.243-47	968,79	Até 21 anos (art. 6º §1º, II, "a")

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2023.

José Juarez Diogones Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09947066/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Joaquim Manoel Neto, CPF nº 06942270300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 079740-1-9, com óbito em 04/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 215,62 (duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/12/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	71380043387	215,62	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11281302/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constituição Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, a DEPENDENTE do ex-servidor FRANCISCO EDILBERTO MENESSES MACHADO, CPF nº 013.483.293-00, aposentado pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe E, nível/referência E5, atualmente Fiscal da Receita Estadual, Classe 3, nível/referência E, matrícula nº 005.157-1-X, com óbito em 10/11/2019, pensão mensal no valor de R\$ 16.129,68 (dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 10/11/2019, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E publicado em 05/02/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Ozanira Oliveira Nogueira Machado	Cônjugue	322.791.753-04	R\$ 16.129,68	art. 6º, §5º, inciso III

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 29/07/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/08/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2023.

José Juarez Diogones Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01989695/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DO MONTE, CPF 21386935387, que exerce a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 02294915, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03.03.2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 Horas (Lei nº 14.180/2008)	302,39
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	45,35
TOTAL	347,75

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de setembro de 2023.

José Juarez Diogones Tavares
PRESIDENTE



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº035/2023

PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, “EM LIQUIDAÇÃO”. PERMISSIONÁRIA: SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR 24 DE MARÇO. OBJETO: A PERMISSÃO DE USO GRATUITA do imóvel de propriedade da PERMITENTE, situado o na Rua G, travessa H, nº 3120, Barroso – Fortaleza-CE. JUSTIFICATIVA: abrigar a CRECHE REGINA DE FÁTIMA, com a finalidade de atender àquela comunidade com o serviço de educação infantil. FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE “Em Liquidação”; Francisco Elderi da Silva Firmo, Sociedade Comunitária de Habitação Popular 24 de Março. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE, “EM LIQUIDAÇÃO”, em Fortaleza/CE, 30 de agosto de 2023.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORATARIA Nº327/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MONICA REGINA GONDIM FEITOZA, ocupante do cargo de Coordenador - DNS-2, matrícula nº 300470-1-X, desta Secretaria, a viajar às cidades de Meruoca e Massapé, no período de 11 a 15.09.2023, a fim de realizar visita domiciliar aos equipamentos da SPS, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº328/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora DELZA MARIA BARATA ALENCAR, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº 402056-1-6, desta Secretaria, a viajar à cidade de Guaramiranga, no dia 12.09.2023, a fim de monitorar e assessorar os serviços da Proteção Social Especial ofertados nos municípios, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº329/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ VALMIR CAMURÇA, que exerce a função de Motorista, matrícula nº 200750-1-5, desta Secretaria, a viajar à cidade de São Paulo/SP, no período de 11 a 22.09.2023, a fim de conduzir caminhão para recolher peças dos artesãos que participaram

da exposição dos mestres de São Paulo, concedendo-lhe onze diárias e meia, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), totalizando R\$ 2.448,63 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº330/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SELMA MARIA SALVIANO LOBO**, que exerce a função de Assistente Social, matrícula nº 200776-1-1, desta Secretaria, a **vijaiar** às cidades de Acopiara, Quixeramobim e Beberibe, no período de 11 a 15.09.2023, a fim de monitorar os equipamentos sociais, praças mais infância e areninhas, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social . SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2022 IG Nº1279737

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER - MOVAMU'S**, inscrito no CNPJ n.º 07.663.481/0001-64, com sede na Rua Antônio Teixeira Pinto, nº 2532 A, Bairro Ferros, Itapajé-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Clara Vasconcelos Silveira, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), do Edital de Chamamento Público nº 07/2021, através do Processo Administrativo nº 47001.006594/2023-11. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo** do Termo de Colaboração nº 01/2022, o qual tem como objeto a execução do Projeto Cartografia da Memória do Ceará (Lote 01), executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2023. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de Agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Clara Vasconcelos Silveira - Movimento de Valorização da Mulher - MOVAMU'S. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 30 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº16/2022 IG Nº1278353

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ n.º 23.554.074/0001-75, com sede na Rua Major Celestino, 1040 – Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, CEP nº 60.361-030, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Monalice Araújo Batista Fernandes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), através do Processo Administrativo nº 47001.006177/2023-78. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor** do Termo de Colaboração nº 016/2022, o qual tem como objeto a execução do Projeto Proteção Social Especial – Unidade de Abrigo Olavo Bilac (Lote 09), executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2024. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 2.357.360,46 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.241.122.11038.03.335041.1.7619100000.0 47200002.08.243.122.20532.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20531.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20530.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20529.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20528.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20527.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20526.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20525.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20524.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20523.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20522.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20521.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20520.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20519.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20518.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20517.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20516.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20515.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20514.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20513.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20512.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20511.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20510.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20509.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20508.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20507.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20506.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20505.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20504.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20503.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20502.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20501.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20500.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20499.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20498.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20497.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20496.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20495.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20494.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20493.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20492.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20491.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20490.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20489.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20488.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20487.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20486.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20485.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20484.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20483.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20482.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20481.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20480.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20479.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20478.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20477.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20476.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20475.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20474.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20473.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20472.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20471.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20470.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20469.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20468.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20467.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20466.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20465.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20464.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20463.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20462.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20461.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20460.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20459.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20458.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20457.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20456.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20455.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20454.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20453.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20452.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20451.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20450.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20449.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20448.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20447.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20446.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20445.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20444.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20443.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20442.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20441.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20440.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20439.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20438.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20437.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20436.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20435.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20434.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20433.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20432.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20431.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20430.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20429.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20428.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20427.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20426.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20425.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20424.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20423.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20422.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20421.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20420.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20419.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20418.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20417.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20416.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20415.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20414.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20413.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20412.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20411.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20410.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20409.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20408.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20407.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20406.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20405.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20404.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20403.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20402.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20401.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20400.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20399.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20398.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20397.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20396.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20395.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20394.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20393.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20392.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20391.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20390.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20389.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20388.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20387.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20386.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20385.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20384.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20383.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20382.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20381.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20380.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20379.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20378.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20377.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20376.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20375.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 093/2023 IG Nº1199519

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho CONTRATADA: **R.A. CONSTANTINO ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.744.508/0001-53, com sede na Rua Mario Benez, nº 155, Andar 2, Jd. Resid. Ana Luiza, Fernandópolis/SP – CEP: 15.603-762, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Rafael Antonio Constantino. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de plataforma elevatória vertical**, tipo cabinada, interna em caixa de corrida, com montagem e instalação, para pessoas de mobilidade reduzida, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220030 – SPS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (meses), contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto contratual é de 50 (cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 74.990,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11712 - 47100001.08.122.211.10055.03.449052.10000.0. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 30 de Agosto de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Rafael Antonio Constantino - R.A. CONSTANTINO ELEVADORES LTDA.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 094/2023 IG Nº1280384

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho CONTRATADA: **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.869.711/0001-58, com sede na Rua 13 s/nº Quadra 10, Lotes 19-24, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia GO – CEP: 74.985-225, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. João Francisco Mendes e pelo Sr. Ricardo Alves de Deus. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de mobiliário corporativo**, para atender às demandas dos Equipamentos mantidos pela Secretaria da Proteção Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista o que consta no Processo nº 05648795/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 41/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 41/2022 **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 145.088,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitenta e oito reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11098 47100001.08.122.211.10055.03.449052.1.5009100000.0 799221 47100001.08.122.211.10055.03.449052.2.500 9100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 07 de Agosto de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS, João Francisco Mendes - FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e Ricardo Alves de Deus - FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°030/2023 – CEDI CEARÁ, 17 de agosto de 2023.

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ-FEICE AO PROJETO CHÁ TECNOLÓGICO E SOCIAL ITINERANTE – 2ª EDIÇÃO – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO SOCIAL - IDEAR - INSCRITA NO CNPJ Nº : 08.362.831/0001-15.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ – CEDI CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade, da transparéncia e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Complementar no 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI/CE no 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular captação e aplicação desses recursos, enquanto órgão responsável por gerir o Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. CONSIDERANDO o termo e conclusão de convênio, do convênio nº 1176975 concedente pela Secretaria de Proteção Social - SPS inscrita no CNPJ nº 08675169000153 ao INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO SOCIAL - IDEAR, inscrito no CNPJ nº: 08.362.831/0001-15 com vigência de 31 de agosto de 2021 a 27 de junho de 2022, e parecer da Secretaria de Proteção Social - SPS, que atestou Regular a Prestação de Contas apresentada pelo referido conveniente, por comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, conforme pareceres financeiro e técnico emitidos. CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 50ª Reunião Extraordinária realizada em 10 de agosto de 2023. RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do repasse de Recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará - FEI-CE, no valor de até 865.322,87 (oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) conforme Termo de Conclusão de Convênio para o projeto.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Fabiane Danni Araújo

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°031/2023 – CEDI CEARÁ, 17 de agosto de 2023.

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ-FEICE AO PROJETO VIVIDOS DO MUCURIPE - ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERCOSA - AIMOV - INSCRITA NO CNPJ Nº :12.460.788/0001-06 .

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ – CEDI CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade, da transparéncia e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Complementar no 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI/CE no 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular captação e aplicação desses recursos, enquanto órgão responsável por gerir o Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. CONSIDERANDO o termo e conclusão de convênio, do convênio nº 1182316 concedente pela Secretaria de Proteção Social - SPS inscrita no CNPJ nº 08675169000153 a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERCOSA - AIMOV, inscrita no CNPJ nº: 12.460.788/0001-06 com vigência de 29 de setembro de 2021 a 08 de março de 2022, e parecer da Secretaria de Proteção Social - SPS, que atestou Regular a Prestação de Contas apresentada pelo referido conveniente, por comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, conforme pareceres financeiro e técnico emitidos. CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 50ª Reunião Extraordinária realizada em 10 de agosto de 2023. RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do repasse de Recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará - FEI-CE, no valor de até R\$ 312.877,70 (trezentos e doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos) conforme Termo de Conclusão de Convênio para o projeto.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Fabiane Danni Araújo

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

*** *** ***



RESOLUÇÃO Nº032/2023 – CEDI CEARÁ, 17 de agosto de 2023.

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ-FEICE AO PROJETO VIVENDO BEM A MELHOR IDADE - LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE - LEACB - INSCRITA NO CNPJ Nº:06.113.660/0001-65.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ – CEDI CE-ARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade, da transparência e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Complementar no 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI/CE no 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular a captação e aplicação desses recursos, enquanto órgão responsável por gerir o Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. CONSIDERANDO o termo e conclusão de convênio, do convênio nº 1182316 concedente pela Secretaria de Proteção Social - SPS inscrita no CNPJ nº 08675169000153 a LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE - LEACB , inscrita no CNPJ nº: 06.113.660/0001-65 com vigência de 19 de outubro 2021 a 10 de junho de 2022, e parecer da Secretaria de Proteção Social - SPS, que atestou Regular a Prestação de Contas apresentada pelo referido conveniente, por comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, confor-me pareceres financeiro e técnico emitidos. CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 50ª Reunião Extraordinária realizada em 10 de agosto de 2023. RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do repasse de Recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará - FEI-CE, no valor de até R\$ 163.666,40 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) conforme Termo de Conclusão de Convênio para o projeto.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Fabiane Danni Araújo

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº24/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o Veronica Lima Aguiar, RG nº.99028096591, CPF n.º 033.567.063-65, doravante denominado(a) **AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO**, tendo por base o Edital de Credenciamento nº 17/2022 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento nº 17/2022 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 06 (seis) meses, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de Agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Veronica Lima Aguiar - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 47001.007263/2023-06, vem **REVOCAR** o Pregão Eletrônico nº 20220011 – SPS, destinado a **Contratação de empresa na Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada**, Cujo Empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das Áreas Técnica Administrativa, na Sede da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres E Direitos Humanos – SPS, objeto do Processo/VIPROC nº 10599965/2021, por questões de interesse público, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 38, caput, da Decreto Estadual nº 33.326 de 29 de outubro de 2019. Fortaleza, 30 de agosto de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 1º de setembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº333/2023 - 29001.000987/2023-39 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **SOCORRO LIDUINA CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Geóloga, matrícula nº 300056-1-9, deste Órgão, a **vijar** à cidade de Alto Santo, no período de 31/08 a 01/09/2023, a fim de realizar monitoramento em dois sistemas de dessalinização do Programa Água Doce, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100003.18.122.211.20590.0..339014.1.7002200082-1 e 29100003.18.122.211.20590.03.339014.1.500.910.0000.0. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº334/2023 - 29001.000998/2023-19 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300045-2-3, deste Órgão, a **vijar** para a cidade de Alto Santo, no período de 31/08 à 01/09/2023, a fim de realizar monitoramento de dois sistemas de dessalinização do Programa Água Doce, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/SRH/CE/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/SRH/CE/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambéba; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ sob nº 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo na solicitação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SRH/ COTIC, no art. 65, I,"b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como nos demais elementos constantes do NUP Nº 29001.000819/2023-43, parte integrante deste termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente aditivo de valor ao Contrato nº 10/ SRH/CE/2018, cujo objeto constitui-se na a **prestação de serviços de informática**, incluindo: acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, utilização de sistemas de informação e bancos de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática; IX - VALOR GLOBAL: Em virtude deste aditivo de valor, a repercussão financeira será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), passando o valor



do contrato de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração no prazo de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 28 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH e JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/SRH/CE/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, com sede nesta Capital, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambeba, CNPJ nº 11.821.253/0001-42 CONTRATADA: **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 59.104.760/0005-15, (Filial), situada na Av. Com. Ismael Chaves, 3000, Distrito Industrial, Guaíba, RS. CEP: 92500-000, Telefone: (11) 4390-5100/(11) 97320-1019, e-mail: nrescalli@toyota.com.br. OBJETO: Constitui objeto do presente, a **aquisição de veículos automotores terrestres, tipo CAMINHONETE**, zero quilômetro, conforme as condições estabelecidas no Edital identificado no preâmbulo do instrumento contratual.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço Nº 0098/2022, o edital do Pregão Eletrônico nº 58/2022 e seus anexos geridos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, os preceitos do direito público, e as Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), pagos em crédito em conta-corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 598676 - 9100002.18.544.731.10823.15.449052.2.501 .1100005-0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de agosto de 2023 SIGNATARIOS: MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS e NELSON RESCALLI JUNIOR, TOYOTA DO BRASIL LTDA.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2020/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **L&L SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua. monaco, Nº 321, Sala 01, Parangaba, Fortaleza/CE, Cep: 60.710-590, Tel: (85)98440-1560/98635-3030/98951-9033, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.509/0001-25; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, e § 2º c/c com art. 65, inc. II, alínea “d”, e §§ 5º e 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: - **Prorrogação de prazo** com efetivação do reajustamento ao contrato nº 13/2020/SOHIDRA, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva, corretiva com cobertura total de peças de reposição e insumos, sem ônus para a contratante, dos equipamentos de ar condicionados instalados na Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, referente ao Pregão Eletrônico nº 20200007/SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo será de R\$ 19.592,49 (dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), de reajuste ao contrato; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia 08/10/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 13/2020/SOHIDRA, que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 01 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: PAULO JOSE GOMES FERREIRA e ERIVAN FERREIRA DE MOURA.

Aduato José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 33/2023/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Rua Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **AUTOLOC COMERCIO DE VEICULOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Av. Oliveira Paiva, 233, Altos, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.454.908/0001-40, Tel: (85) 3264-5817/3275-2194. OBJETO: **Aquisição de 200 (duzentos) pneus**, referente aos Itens 09, 17 e 31, da Ata de Registro de Preço nº 2023/20554, publicada em 28/07/2023, cujo objeto é as aquisições de Material de Consumo – Pneus de Médio e Grande Porte de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 331.250,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.732.11074.15.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: PAULO JOSE GOMES FERREIRA e ALVARO SANGUESA WEYNE.

Aduato José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2023

PARTÍCIPES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, inscrita no Cnpj Nº 12.360.517/0001-70, com sede na Rua Adualdo Batista, Nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza/CE, Cep: 60.824-140 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, inscrita no Cnpj Nº 07.812.241/0001-84 com sede na Rua Senador João Tomé, S/N, Centro – Cedro/CE, Cep. 63.400-000, Tel: (88) 3564-0375.. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a **Perfuração de 10 (dez) poços profundos** no município de Cedro/CE, referente ao NUP 41001.000289/2023-39, firmado com a SOHIDRA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 04 (quatro) meses, iniciando a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará FORO: Comarca de Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS : PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA e JOÃO BATISTA DINIZ SECRETARIA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza-CE, aos 04 de setembro de 2023.

Aduato José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR



FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORATARIA Nº094/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** em efetivo exercício: Rafaela da Silva Alves, 3000354-3, Samiramisthais Souza Linhares, mat. 3000360-8, Rousilene Silva Nascimento Diniz, mat. 3000351-9 e Iago Alvarenga e Silva, mat. 3000344-6, a **vijarem** ao município de Quixeramobim-CE., no período de 04 a 06 de setembro de 2023, com o objetivo de realizarem a execução do diagnóstico territorial. Salientamos que as despesas relacionadas ao deslocamento e diárias serão custeadas integralmente pelo PROJETO SERTÕES, portanto, sem qualquer ônus para o erário estadual, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, em Fortaleza-CE., 01 de setembro de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.191.406/0001-48, através do seu Presidente Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37, Caput, da Constituição Federal de 1988, e Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, e Arts. 112 e 113 do Código de Contabilidade do Estado do Ceará e Resolução do COGERF Nº 012/2021, com base nas

informações e documentos existentes no Processo Viproc nº 11121483/2022, reconhece a dívida de exercício anterior, referente ao pagamento de diferença de Abono Permanência no período de novembro a dezembro de 2022 no valor de R\$ 1.014,83 (Um mil, catorze reais e oitenta e três centavos) a favor do Servidor **FRANCISCO CÉLIO ALVES OLIVEIRA** de matrícula 00012416, na seguinte dotação orçamentária nº 29200007.18. 122.211.21023.0.100..0. 000000319092.03.1.1 FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, em Fortaleza-CE, 31 de agosto de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 04866535/2023 do VIPROC, RESOLVE EXONERAR do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA KAROLYNE DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 300074-2-5, que ocupa o cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO DA SAÚDE (Grupo Ocupacional Atividades Técnico-Administrativas da Saúde-ADS), lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 08 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº1096/2023.

INSTITUI COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO ESTADO DO CEARÁ

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17, inciso XI da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 34.048 de 28 de abril de 2021. CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que inclui a Assistência Terapêutica Integral, inclusive farmacêutica, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Resolução MS/CNS nº 338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, que garante o acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica deve “estar a prescrição em conformidade com a Rename, Resme e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual –, distrital ou municipal de medicamentos; e ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS”. CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma rede atenção à saúde regionalizada, em todos os níveis de atenção no Sistema Único de Saúde no Ceará; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Estado do Ceará.

I. FINALIDADE

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), vinculada à Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS) é uma comissão de caráter permanente, consultivo e deliberativo responsável por elaborar e revisar a Relação Estadual de Medicamentos do Estado do Ceará (RESME/CE), protocolos de uso e demais instrumentos a fim de promover o uso racional de medicamentos, devendo assessorar diretamente o Secretário Estadual de Saúde em assuntos relacionados a esta área.

II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 3º Para seleção da Relação Estadual de Medicamentos do Estado do Ceará (RESME/CE) a CFT observará os seguintes critérios de inclusão:

I - epidemiológicos e farmacoeconômicos;

II - linhas de cuidado prioritárias do Estado do Ceará;

III - evidências científicas (eficácia, efetividade e segurança);

IV - organização e oferta dos serviços;

V- concentração, forma farmacêutica, registro sanitário, descrição do princípio ativo de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB).

III. COMPOSIÇÃO

Art. 4º A composição da comissão será distribuída de forma multi e interdisciplinar, abrangendo farmacêuticos como membros efetivos e médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas convidados de acordo com a demanda.

Parágrafo Único. Os membros a que se refere o caput deste artigo poderão ter um suplente cada.

Art. 5º Quando julgar necessário, a CFT pode solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise.

Art. 6º Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela coordenação da CFT juntamente aos Gestores Estaduais e Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Havendo necessidade, deverão ser consultadas as chefias imediatas dos integrantes da CFT de forma a garantir seus trabalhos, mas sem prejuízo para as atividades assistenciais.

Art. 7º Além dos profissionais citados no Art. 4º, recomenda-se que a Secretaria Estadual de Saúde disponibilize pelo menos um auxiliar administrativo para a CFT.

IV. MANDATO

Art. 8º O mandato dos membros da CFT terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovável, conforme definição da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 9º A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada através de portaria do Secretário em Diário Oficial a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

§ 1º A cada renovação de mandato os membros da comissão deverão preencher um Termo de Isenção de Conflito de Interesses (Anexo I), que deverá ser avaliado pela CFT para aprovar sua participação, antes que haja a publicação em portaria.

§ 2º No caso de substituição de algum de seus membros, o novo integrante também deverá preencher o Termo de Isenção de Conflito de Interesses para ser apreciado pela CFT.

Art. 10. O Coordenador e Secretário da Comissão serão indicados pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) de Políticas de Saúde.

Art. 11. O membro da CFT que apresentar 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa ou 6(seis) faltas sem justificativa durante 12 (doze) meses será excluído da Comissão.

V. FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Art. 12. As reuniões da CFT ocorrerão mensalmente conforme calendário de reuniões, com data, local, horário e pauta informada aos membros através da convocação.

Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias para tratar de assuntos emergenciais, podem ser convocadas pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) de Políticas de Saúde, pelo Coordenador ou por dois terços dos membros da Comissão.

Art. 13. As reuniões deverão ter início no máximo 30 (trinta) minutos depois do horário estipulado com pelo menos metade dos membros presentes.

Art. 14. Na impossibilidade de participação do Coordenador, os membros da comissão poderão indicar um de seus integrantes para presidir a reunião.

Art. 15. Os pareceres técnicos e demais atividades da CFT serão distribuídos para execução entre seus membros, de forma paritária, seguindo um calendário previamente definido.

Parágrafo Único. O membro responsável por emitir um parecer deverá apresentá-lo a comissão dentro do prazo preestabelecido.

Art. 16. Poderão ser convidados outros profissionais especialistas para participar das reuniões, desde que autorizados em plenária prévia.

Art. 17. Cada reunião da comissão deverá ser registrada em ata resumida e arquivada contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas.

Parágrafo Único. Deverá ser encaminhada cópia da ata para o(a) Secretário(a) Executivo(a) de Políticas de Saúde.

Art. 18. A comissão poderá receber solicitações externas de revisão da RESME através de um formulário próprio, que deve estar com todos os campos preenchidos.

§ 1º A Comissão deverá definir o período de recebimento dos formulários de solicitação externa para atualização da RESME.

§ 2º O elenco da RESME da atenção primária e secundária terá atualização bianual, os medicamentos do CEAF e os Estratégico conforme atualização da RENAME e os medicamentos da atenção terciária terão atualização anual.

Art. 19. Os assuntos tratados pela Comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

VI. ATRIBUIÇÕES

Art. 20. As atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica estabelecidas nesta resolução visam que a gestão da saúde seja realizada com maior segurança, qualidade e efetividade a fim de assessorar o gestor e a equipe de saúde em assuntos referentes a medicamentos, visando garantir o uso seguro e racional.



Art. 21. São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT):

I - elaborar e atualizar periodicamente a Relação Estadual de Medicamentos do Estado do Ceará (RESME/CE), protocolos de uso, e demais instrumentos a fim de promover o uso racional de medicamentos;

II - estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;

III - aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;

IV - incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);

V - revisar periodicamente as normas de prescrição;

VI - validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;

VII - reforçar a comunicação nos serviços de farmácias municipais e estadual referente às publicações da ANVISA, no que diz respeito a descontinuidade de medicamentos, em âmbito Nacional através de boletins e notas informativas;

VIII - promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;

IX - assessorar o(a) Secretário(a) Executivo(a) de Políticas em Saúde em assuntos de sua competência;

X - contribuir para atualizações periódicas do guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Estadual e municipal de Saúde, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;

XI - definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente;

XII - desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição.

Art. 22. São atribuições do coordenador da CFT, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

I - aprovar previamente a pauta das reuniões;

II - convocar e presidir as reuniões;

III - representar a comissão junto à Secretaria Executivo de Políticas em Saúde, ou indicar seu representante;

IV - subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;

V - fazer cumprir o regimento.

Art. 23. São atribuições e competências do Secretário da Comissão:

I - organizar a pauta das reuniões;

II - receber e protocolar os processos e expedientes;

III - conferir o preenchimento dos Formulários de Solicitação Externa recebidos;

IV - lavrar a ata das reuniões;

V - convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo coordenador;

VI - organizar e manter o arquivo da comissão;

VII - preparar a correspondência;

VIII - realizar outras funções determinadas pelo Coordenador relacionadas ao serviço desta secretaria.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As atribuições dispostas nesta Portaria correspondem aos direitos, responsabilidades e competências da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 25. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com seu coordenador e se necessário com o(a) Secretário(a) Executivo(a) de Políticas em Saúde.

Art. 26. Esta Portaria poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 27. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 16 de agosto de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

ANEXO I A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 9º DA PORTARIA 1096/2023

1. Nome: _____

2. Cargo: _____

3. Você, ou alguém de sua família, tem interesse financeiro ou de outra ordem em empresa farmacêutica ou de equipamentos para a saúde, o qual possa constituir potencial conflito de interesses?

() SIM () NÃO

4. Você teve, nos últimos quatro anos, emprego ou outra relação profissional com empresa farmacêutica ou distribuidora de medicamentos?

() SIM () NÃO

5. Se você respondeu “sim” a alguma das questões, dê, por favor, detalhes a seguir. Tipo de vínculo/relacionamento (patentes, empregos, brindes, pagamentos, consultorias, palestras): _____

6. Nome da empresa: Pertence a você, sua família ou grupo de trabalho?

7. O interesse é vigente no momento atual?

() SIM () NÃO

8. Se “não”, quando cessou o interesse?

9. Existe algum outro fato que possa afetar sua objetividade nas decisões tomadas pela CTF?

Declaro que as informações acima são corretas e que não há outra situação que represente real, potencial ou aparente conflito de interesses por mim conhecida e que informarei se houver qualquer mudança nessas circunstâncias.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 18 DA PORTARIA /2023

1. Solicitante: _____

2. CRF: _____ 3. Email: _____

4. Município: _____ 5. Telefone: _____

() INCLUSÃO () EXCLUSÃO () SUBSTITUIÇÃO

6. Medicamento: _____

7. Princípio ativo: _____

8. Medicamento de referência: _____

9. Forma farmacêutica: _____

10. Vias de administração: _____

11. Indicações: _____

12. Consta na última edição da RENAME?

() SIM () NÃO

Justificativa: _____

SOLICITAÇÕES DE INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

Extensão do uso (dados epidemiológicos)

- Dose diária

Pediátrica: _____ Adultos: _____



– O medicamento pode ser comprado com outros produtos do mesmo grupo ou classe terapêutica que consta na RENAME?

() SIM, QUAL(IS) _____ () NÃO _____

SOLICITAÇÕES DE EXCLUSÃO

– Resumo das evidências clínicas e/ou econômicas e/ou epidemiológicas que justifiquem a solicitação (extensão do uso, eficácia, efeitos colaterais, contraindicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento etc), com as referências bibliográficas*.

Referências Bibliográficas:

* Embasamento Científico – apresentar no mínimo duas referências suportadas por revisões sistemáticas, metanálises, ensaios clínicos randomizados, no caso de medicamentos novos, ou seja, que estão sendo comercializados há menos de dois anos.

Assinatura:

Assinatura Chefe Imediato:

ANEXO III – MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO ESTADO DO CEARÁ A QUE SE REFERE O ART. 4º DA PORTARIA 1096/2023

LOCAL	MEMBROS
1 COPAF	Aleksandra Barroso Gomes Angélica Lima Brasil Fernanda Franca Cabral Evanézia de Araújo Oliveira Karla Deisy Moraes Borges Karyne Cáncio Santos Pedro Satiro Carvalho Júnior
2 COPOM	Raimunda Felix de Oliveira Andrea Frota Sampaio Figueriredo
3 COSUP/CECOM/PARECER TÉCNICO/SESA	Amabelia Nirvana Monteiro Vieira
4 COLOB/SEAFI	Mariana Maia Martins Evangelista Cidineiva Barros
5 Coordenadoria de Vigilância Sanitária	Francisco David Araújo da Silva Antônio Carlos Araújo Fraga
6 Universidade Federal do Ceará Universidade de Fortaleza	Marta Maria de França Fonteles Arlandia Cristina Lima Nobre de Moraes
7 COSEMS	Nívia Tavares Pessoa de Souza Nerilene da Silva Nery Lucélia Pinto Lopes Itatiaia Ferreira Siqueira
8 Superintendência da Região Norte ADS CANINDÉ	Ana Kelly Leitão de Castro Ana Patricia Sousa Ximenes
9 Secretaria Municipal de Saúde de Russas	Cleise Martins Rocha
Secretaria Municipal de Saúde de Varjota	Gláucia Maria Moreira Campelo
10 Hospital Geral de Fortaleza	Antônia Ita Lima de Almeida Joaquim Alves Diniz
11 Hospital de Messejana- Dr. Carlos Alberto Studart Gomes	Virna Juçá Saraiva
12 Hospital Infantil Albert Sabin	Ana Amélia Gonçalves de Oliveira Lima
13 Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto	Audran Sampaio Moura
14 Hospital Geral Dr.César Cals	Jaqueleine Iria Caçau Mota Maria Macedo Saraiva Tavares
15 SAMU	
16 Hospital São José de Doenças Infeciosas	

COORDENAÇÃO GERAL :

Fernanda França Cabral – Coordenadora de Políticas em Assistência Farmacêutica (COPAF/SEPOS)

ANEXO IV – ROTEIRO DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO ELenco DE MEDICAMENTOS DA PPI (ATENÇÃO BÁSICA)

1. Identificação do medicamento:

2. Medicamento já está contemplado no elenco da PPI 2021 em outra concentração?

() SIM () NÃO

Se Não, seguir para o item 3.

2.1. Se a resposta anterior foi SIM. É necessária inclusão da nova apresentação ou adequação, visando comodidade posológica? Avaliar se para este caso, mais de uma apresentação para a mesma indicação, justifica manutenção considerando custo e comodidade de uso ou diferentes faixas etárias.

() SIM () NÃO

Observação:

(Cochrane Library. Disponível em <http://cochrane.bireme.br/>; Access Medicine. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/periodicos>, Fuchs, F. et al. Farmacologia Clínica Fundamentos da Terapêutica Racional. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. Manual das Denominações Comuns Brasileiras vol. 16 – 2013 <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/farmacopeiabrasileira/conteudo/2013/Manual%20DCB%202013%20Vers%C3%A3o%20final.pdf>Base de Registros Ativos da Anvisa: http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/consulta_produto/Medicamentos/frmConsultaMedicamentos.asp)

2.2. Há vantagem na comodidade de uso de diferentes apresentações de um mesmo medicamento?

() SIM () NÃO

Observação:

3. Já existe fármaco para a mesma indicação na Lista da PPI?

() SIM () NÃO

3.1. Se a resposta anterior foi SIM, justificar a inclusão considerando prevalência ou incidência da doença ou agravo e condições associadas (IRC, IH, outras DC, gravidez, idoso ou criança):

() SIM () NÃO

Justificativa:

WHO Model Formulary e WHO Model Formulary for children, vigentes. Disponível em: http://www.who.int/selection_medicines/list/en/

MICROMEDEX (Drugdex). Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/periodicos>

BMJ Best Practice. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/periodicos>

Dynamed. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/periodicos>

Bulário e Base de Registros da Anvisa. Disponível em: <http://anvisa.gov.br/> *restrito a informações de disponibilidade no mercado, apresentações e aspectos farmacêuticos

3.2. Justifica inclusão considerando doença contemplada nas Linhas de Cuidado Prioritárias do Estado do Ceará?

() SIM () NÃO

Qual Linha de Cuidado Prioritária?

A organização das ações e serviços de saúde constitui a principal finalidade do planejamento, e tem como estratégia as Redes de Atenção à Saúde - RAS ordenadas pela Atenção Primária à Saúde. As redes temáticas e assistenciais prioritárias definidas pelo Estado, para o período de 2020 a 2023 são:

- Doenças Crônicas Não Transmissíveis (linhas de cuidado: diabetes, hipertensão, obesidade, doenças renais crônicas)
- Materno Infantil
- Atenção Psicossocial
- Cuidados à Pessoa com Deficiência
- Urgência e Emergência
- Traumato-Ortopedia



- Neurologia
- Cardiovascular
- Oncologia

FONTE: Plano Estadual de Saúde 2020 – 2023

3.3. Trata-se de 1^a ou 2^a opção terapêutica recomendada em documento do Ministério da Saúde?

() SIM () NÃO

Observação:

Fonte: RENAME. Disponível em : https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_medicamentos_rename_2020.pdf

<https://antigo.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>

(Os medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica-CBAF devem compor OBRIGATORIAMENTE o ANEXO I DA SEÇÃO A da RENAME 2020.)

3.4. Há parecer em análise ou já finalizado nos dois últimos anos na CONITEC?

() SIM () NÃO

Observação:

(Diretrizes e Recomendações do SUS: (i) Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde e Relatórios de Recomendação da Conitec. Disponível em: <http://conitec.gov.br/>;

4. Existe necessidade de restrições na utilização do medicamento?

() SIM () NÃO

Se sim, determinar:

() Clínica(s):

() Doença (CID):

() Médico(s) prescritor(es):

() Outros:

5. Recomendação:

ITEM	PERGUNTAS	SIM	NÃO	DESCONHECIDO
1	Medicamento contemplado no elenco da PPI 2021?			
2	Há vantagem na comodidade de uso de diferentes apresentações?			
3	Já existe fármaco para a mesma indicação na Lista da PPI?			
4	Pertence a alguma Linha de Cuidado descrita no Plano estadual de Saúde(PES)?			
5	Trata-se de 1 ^a ou 2 ^a opção terapêutica recomendada em documento do Ministério da Saúde?			

6. PARECER:

INCLUIR NA RESME/CE ?

() SIM () NÃO

Observação:

PARECERISTA TÉCNICO(efetivo)

PARECERISTA TÉCNICO(suplente)

ANEXO V - Roteiro de Análise e Parecer Técnico Elenco Hospitalar

MEDICAMENTO SOLICITADO (nome da DCB):

CONCENTRAÇÃO:

FORMA FARMACÊUTICA:

CLASSE TERAPÊUTICA:

NOTA: A inclusão deverá ser considerada se a soma dos scores for maior ou igual a 7,0.

1. Medicamento com registro válido pela agência reguladora? (1,0)

() SIM () NÃO

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/>

2. A indicação do solicitante condiz com a indicação em bula? (1,0)

() SIM () NÃO

3. Medicamento é contemplado na RESME/Ce de 2021? (1,0)

() SIM () NÃO

https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2021/04/RESME_Digital_15-06-21.pdf

4. O medicamento já foi avaliado pela Conitec? (1,0)

() SIM () NÃO

<http://conitec.gov.br>

5. Há medicamentos da mesma classe terapêutica já elencados na RESME? (1,0)

() SIM () NÃO

Se sim, quais?

https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2021/04/RESME_Digital_15-06-21.pdf

6. Há medicamentos na RESME de outra classe terapêutica, porém com a mesma finalidade?

() SIM (0,0) () NÃO (1,0)

https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2021/04/RESME_Digital_15-06-21.pdf

7. Caso haja alternativas terapêuticas há vantagens em relação ao custo do medicamento solicitado? (1,0)

() SIM () NÃO

8. Há vantagens da sua utilização na adesão do paciente? (1,0)

() SIM () NÃO

9. Foi apresentado estudos de eficácia e segurança pelo solicitante? (1,0)

() SIM () NÃO

Se sim, quais as referências utilizadas?



10. Há restrição, ou contra indicação no uso do medicamento?

() SIM (0,0) () NÃO (1,0)

Se sim, quais? _____

11. PARECER:

INCLUIR NA RESME/CE ?

() SIM () NÃO

Observação: _____

PARECERISTA TÉCNICO (efetivo)

PARECERISTA TÉCNICO (suplente)

**** * ****

PORTARIA Nº2023/1201 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Décima Terceira – das Sanções Administrativas, Subcláusula Primeira, alínea “a”, da ARP nº 2021/10882 RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 1.403,90 (hum mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos), à empresa **QUEBEC COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.208.200/0001-45, estabelecida na Rua Eduardo Salgado, nº 310, Bairro: Aldeota, CEP: 60.150-140, Fortaleza-CE, em decorrência de inadimplência apurada nos Processos nº 09377689/2022, 09769722/2022, quanto ao fornecimento dos materiais especificados nas Notas de Empenho nº 2022NE02067, emitida em 15/06/2022 e 2022NE02288 emitida em 13/07/2022, oriundas da ARP nº 2021/10882, decorrente do P.E nº 20201768, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**** * ****

PORTARIA Nº2023/1240 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Oitava – das Sanções Administrativas, Subcláusula 8.1.1, alínea “d”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 1164/2021, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 6.264,46 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), à empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, estabelecida na Avenida Dom Luis, nº 176, Sala 1303, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 06189700/2023, quanto ao fornecimento do material especificado na Nota de Empenho nº 2022NE026465, emitida em 11 de novembro de 2022, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/08313, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**** * ****

PORTARIA Nº2023/1241 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea “d” da Subcláusula 8.1.1 da Cláusula Oitava – das Sanções Administrativas do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20210009, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 2.604,08 (dois mil, seiscentos e quatro reais e oito centavos), à empresa **COMERCIAL FLEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.819.055/0001-05, estabelecida na Rua 93, nº 297, Bairro: Setor Sul, CEP: 74.083-120, Goiânia - GO, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 00984878/2023, quanto ao fornecimento do produto especificado na Nota de Empenho nº 2022NE033116, emitida em 20 de dezembro de 2022, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/00064, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20210009, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**** * ****

PORTARIA Nº2023/1243 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na CLAUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, Subcláusula 8.1.1, alínea “d”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20220009, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 553,84 (quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), à empresa **HUMANIZA LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.149.298/0001-31, estabelecida na Avenida Washington Soares, nº 55, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 03595422/2023, quanto ao fornecimento do material especificado na Nota de Empenho nº 2023NE000018, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**** * ****

PORTARIA Nº2023/1244 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Oitava – das Sanções Administrativas, Subcláusula 8.1.1, alínea “d”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2022/1176, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 65.701,98 (sessenta e cinco mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos), à empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, estabelecida na Avenida Dom Luis, nº 176, Sala 1303, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada nos Processos nº 06133942/2023, quanto ao fornecimento do material especificado na Nota de Empenho nº 2023NE008868, emitida em 02 de junho de 2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/06621, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**** * ****



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORATARIA Nº2023/1246 -O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Oitava – das Sanções Administrativas, Subcláusula 8.1.1, alínea “d”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2021/1009, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 428,64 (quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), à empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36, estabelecida na Avenida da Universidade, nº 3089, Altos, Bairro Benfica, CEP: 60.020-181, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada nos Processos nº 01691220/2023, 05523046/2023, NUP 24001.016192/2023-29, NUP 24001.01.018662/2023-99, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho nº 2022NE024229, emitida em 18 de outubro de 2022, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2021/06557, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA Nº2023/1251 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53, estabelecida na Rodovia Empresário João Santos Filho, GP C5, nº 689, Muribeca – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.355-030, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 00782086/2023, quanto ao fornecimento do material especificado na Nota de Empenho nº 4236/2022, emitida em 10 de dezembro de 2022, oriunda do P.E nº 1410/2022, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA Nº1252/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.551.379/0008-74, estabelecida na Praça Agrícola La Paz Tristânte nº 121, Parte 2, nº 131 Parte 6, Bairro Industrial Ahanguera, Osasco-SP, CEP 06.276-035, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 09270876/2022, quanto ao fornecimento dos medicamentos especificados na Nota de Empenho 1234/2022, emitida em 28/04/2022, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



*** *** ***

PORATARIA Nº2023/1253 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Oitava – das Sanções Administrativas, Subcláusula 8.1.1, alínea “d”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2021/2111, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 1.399,68 (hum mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), à empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36, estabelecida na Av. Da Universidade, 3089 – Altos - Benfica, CEP: 60.020-181, Fortaleza -CE, em decorrência da inadimplência apurada nos Processos nº 07908431/2022, 08462747/2022, 11033592/2022, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho nº 2022NE14242, emitida em 11 de julho de 2022, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/00795, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA Nº2023/1255 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Oitava – das Sanções Administrativas, Subcláusula 8.1.1, alínea “d”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2022/0660, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), à empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.037.882/0001-35, estabelecida na Rua Dom Pedroto, nº 228, Galpão, Bairro: Cidade Indústria Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-060, Guarulhos – SP, em decorrência da inadimplência apurada nos Processos nº 04784547/2023, quanto ao fornecimento do produto especificado na Nota de Empenho nº 2023NE000834, emitida em 16 de fevereiro de 2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/02298, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 31 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA Nº2023/1256 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36, estabelecida na Avenida da Universidade, nº 3089, Altos, Bairro Benfica, CEP: 60.020-181, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada nos Processos nº 03525074/2022, 04574770/2022, 05104050/2022 e 11842130/2022, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho nº 2022NE02969, emitida em 04 de março de 2022, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2021/06557, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021/1009, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 31 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº1257/2023.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAÇÃO E CONDUTA QUANTO A FILA DE ESPERA DO PROGRAMA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA – APLV.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual; o art. 17 da Lei Federal nº 8.080/90; o inciso XIV do Art. 50, da Lei nº 16.710, 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; e o inciso XIV do art. 6º do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021; CONSIDERANDO as recorrentes judicializações (n=35) para entrada no Programa APLV; CONSIDERANDO o interesse da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), através do Requerimento n. 7742/2023, solicitando informações sobre a fila de espera do programa APLV; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública, em reunião realizada no dia 13 de junho de 2023 para tratar sobre a fila de espera do programa APLV; CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo Ministério Público do Estado do Ceará em tratar sobre APLV; CONSIDERANDO a criação de Grupo Técnico de Trabalho que terá como finalidade a discussão de temáticas quanto à fila de espera do programa Alergia à Proteína do Leite de Vaca - APLV, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para avaliação e conduta quanto a fila de espera do programa Alergia à Proteína do Leite de Vaca – APLV.

Parágrafo único: Os membros do Grupo Técnico de Trabalho estão discriminados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O programa terá como objetivo de trabalho os seguintes eixos:

I – ações em prevenção da doença: o aleitamento materno, visto que a incidência de APLV relatada para lactentes amamentados exclusivamente de leite materno é de até 0,5%, com manifestações clínicas mais brandas;

II – revisão e atualização do protocolo clínico do Programa, tendo em vista que o último data de 2019;

III – necessidade de exames que favoreçam a alta ambulatorial;

IV – investimento em RH, haja vista que atualmente o quadro pessoal conta apenas com 04 (quatro) equipes;

V – investimento em rastreabilidade e no descarte da lata, com finalidade de reduzir/evitar a fraude;

VI – investimento em projeto de segurança alimentar, fornecendo leite, exceto a fórmula, a quem necessita.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA Nº1257/2023
MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO**

NOME DO REPRESENTANTE	REPRESENTAÇÃO
ÍCARO TAVARES BORGES	SRFOR
CAROLINA PEREIRA DE ALENCAR	SRFOR
HELENA MÁRCIA PEREIRA GUERRA DOS SANTOS	CSEM
ALINE MAGALHÃES LACERDA	CSEM - APLV
DÉBORA GRAZIELE FIGUEIRÊDO ALCÂNTARA	CSEM - APLV
HILDÉNIA BALTASAR RIBEIRO NOGUEIRA	HIAS
JOSÉ GUIMARÃES PEIXOTO JÚNIOR	COTIC
EMÍLIA ALVES DE CASTRO	SMS - FORTALEZA
HELENA PAULA GUERRA DOS SANTOS	SMS - FORTALEZA
MICHELI MOARES MARTINS	SEADE
MARIA IVONE FERREIRA MELO DO NASCIMENTO	SEAPS
LUCIELE ALICE DA SILVA	SEAPS
ANA MARIA MARTINS PEREIRA	CORAS
RIANNA NARGELLA SILVA NOBRE	CORAS
CHRISTIANE SAMPAIO TOBIAS	SPIUR
GEANNE MEDEIROS BANDEIRA BEZERRA DE CARVALHO	SPIUR
VALÉRIA DOS SANTOS MESQUITA PINHO	GABSEC
FRANCISCO ANTÔNIO DA CRUZ MENDONÇA	COREG
BÁRBARA MARIA COSTA LIMA DE MELO BEZERRA	COREG

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº853/2019

I – ESPÉCIE: Doc. nº 486/2023 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 853/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME; V – ENDEREÇO: Quadra QS 5 Rua 800 B, Lote 4/5, Loja 02, Areal (Águas Claras), Brasília/DF; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Prorrogar o Contrato nº03827447, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos de esterilização a vapor HI VAC II MODELO B0110-370 BAUMER, OSMOSE REVERSIVA H0100-020, com reposição total de peças de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 37.422,80 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de agosto de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA:09/08/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Bahamra Abreu e Sérgio Antônio Leitão do Vale.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 662/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: XM CONSTRUÇÕES LTDA.; OBJETO: Aquisição com instalação/montagem de Equipamento de Laboratório, Médico/Apoio Assistencial, Cirúrgico, Mobiliário Hospitalar e Eletrodoméstico para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220783, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 66.897,66 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais, e sessenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.634.3220059.14.01; DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRO ROCHA FILHO e CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 875/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO: Serviços de LOCAÇÃO de 01 (uma) Central automatizada de Sistema triplex de Vácuo Medicinal, incluindo locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças, sem ônus para a contratante, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220186– SESA/HGF, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais



necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.339039.1.600920000.1.30; DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e ALEXANDRE BARBOSA DE MIRANDA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 920/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**; OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº015/2020**, que tem como finalidade o apoio financeiro objetivando a aquisição de Sistema de Base de Crâneo para Neuroendoscopia Ventricular para o Instituto Dr. José Frota – IJF; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto nº 32.811/2018, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de maio de 2023, com término em 27 de novembro de 2023; VALOR GLOBAL: O mesmo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.11230 .03.444042.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Daniel de Holanda Araújo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 734/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI**; OBJETO: **Aquisição de Equipamento de mobiliário/utensílio de nutrição, médico/apoio assistencial e suporte à vida** destinado ao Hospital Regional Vale do Jaguaribe - HRVJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aquisição de Equipamento de mobiliário/utensílio de nutrição, médico/apoio assistencial e suporte à vida destinado ao Hospital Regional Vale do Jaguaribe - HRVJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 4.698,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023; SIGNATARIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 739/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA -EPP**; OBJETO: **Aquisição de Equipamento de mobiliário/utensílio de nutrição, médico/apoio assistencial e suporte à vida** destinado ao Hospital Regional Vale do Jaguaribe - HRVJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230076 - SESA/ UGP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 3.591,53 (três mil, quinhentos e noventa e um reais, e cinquenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.3 02.631.10241.14.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e DIRCEU LONGO e JULIANA VALERIUS LONGO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 29/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 34.763,33 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica" e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 41.368,37, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Carlomano Gomes Marques.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 43/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 53.740,83 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica" e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 63.951,59, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Átila Cordeiro Câmara.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 66/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE GUIAÚBA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de



cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 10.860,00 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 12.923,40, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Izabella Maria Fernandes da Silva.

Rômulo Luiz Néponuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 70/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE AIUABA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 7.249,58 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 8.699,50, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ramilson Araújo Moraes.

Rômulo Luiz Néponuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 84/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 3.266,67 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 3.887,33, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Monteiro Pedrosa Filho.

Rômulo Luiz Néponuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 90/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 12.105,42 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 14.405,45, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e David Santa Cruz Benevides.

Rômulo Luiz Néponuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 194/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 5.550,83 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 6.605,49, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e David Campos Martins.

Rômulo Luiz Néponuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 196/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ACARAPÉ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 6.840,83 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 8.140,59, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Edilberto Beserra Barroso.

Rômulo Luiz Néponuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 198/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 9.343,75 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 11.119,06, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Auxiliadora Bezerra Fechine.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 264/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 24.524,58 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 29.184,25, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 30/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 20.858,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Carlomano Gomes Marques.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 44/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 32.244,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Átila Cordeiro Câmara.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 65/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE GUIAÚBA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 6.522,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Izabella Maria Fernandes da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 69/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PARAMBU - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão



Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 8.057,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Rômulo Mateus Noronha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
I - Doc. nº 83/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 1.960,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Monteiro Pedrosa Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
I - Doc. nº 89/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 7.263,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e David Santa Cruz Benevides.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
I - Doc. nº 193/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 3.330,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e David Campos Martins.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
I - Doc. nº 195/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ACARAPÉ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.104,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Edilberto Beserra Barroso.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
I - Doc. nº 197/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 5.606,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Auxiliadora Bezerra Fechine.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 263/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 14.714,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº020/2023 **PROCESSO Nº02533969/2021**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO tratar-se de Dívida do Exercício Anterior, conforme art. 112 da Lei Estadual 9.809/1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 102.847,67 (cento e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), junto à SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, inscrita no CNPJ sob nº 09.451.428/0001-25, sendo uma Dívida do Exercício Anterior referente ao mês de fevereiro de 2021. Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2023.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO

*** *** ***

CORRIGENDA **24001.022518/2023-57**

No Diário Oficial nº Série 3, Ano I, Nº 064, Página 88, Fortaleza, 07 de Abril de 2009, que publicou o Anexo II a que se refere à Portaria nº 820/2009, de 04 de março de 2009. **Onde se lê:** CELIA JORGE DE FREITAS **Leia-se:** CEZIA JORGE DE FREITAS Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2023.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA **24001.022518/2023-57**

No Diário Oficial nº Série 2, Ano VIII, Nº 097, Página 306, Fortaleza, 23 de Maio de 2005, que publicou o Anexo II a que se refere à Portaria nº 198/2005, de 24 de fevereiro de 2005. **Onde se lê:** CELIA JORGE DE FREITAS **Leia-se:** CEZIA JORGE DE FREITAS Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2023.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA **24001.022518/2023-57**

No Diário Oficial nº Série 2, Ano X, Nº 128, Página 40, Fortaleza, 09 de Julho de 2007, que publicou o Anexo II a que se refere à Portaria nº 540/2007, de 04 de maio de 2007. **Onde se lê:** CELIA JORGÉ DE FREITAS **Leia-se:** CEZIA JORGE DE FREITAS Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2023.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA **24001.022518/2023-57**

No Diário Oficial nº Série 2, Ano XI, Nº 151, Página 67, Fortaleza, 11 de Agosto de 2008, que publicou o Anexo II a que se refere à Portaria nº 981/2008, de 11 de julho de 2008. **Onde se lê:** CELIA JORGE DE FREITAS **Leia-se:** CEZIA JORGE DE FREITAS Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2023.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA **24001.022518/2023-57**

No Diário Oficial nº Série 2, Ano IX, Nº 174, Página 86, Fortaleza, 13 de Setembro de 2006, que publicou o Anexo II a que se refere à Portaria nº 899/2006, de 19 de Maio de 2006. **Onde se lê:** CELIA JORGE DE FREITAS **Leia-se:** CEZIA JORGE DE FREITAS Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2023.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº03/2023 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA JOSÉ ALVES**, ocupante do cargo de Agente administrativo Grupo Ocupacional referência matrícula nº 400171-1-9, lotada neste Hospital, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2023NE001140, FONTE DE RECURSOS: 2023 - FONTE 600 (FAE/SIH/SUS) - ATIVIDADE 24200194.10.302.631.20077.03.339030.1.600.00.1.03 .01 - ELEMENTO DE DESPESA - 339030, conforme processo nº 06123467/2023. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA Nº442-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço à Cidade de Natal-RN, com a finalidade de realizarem transporte do senhor Secretário da SSPDS e Subcomandante Geral da PMCE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº478/2023, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº442 - D/2023-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ANTÔNIO LINCOLN ARAÚJO BATISTA	Major PM	151.836-1-6	IV	24/08/2023	Natal-RN	½ (meia)	166,49	40%	116,55
LÍVIA MARINHO CARVALHO GALVÃO	Capitão PM	151.841-1-6	IV	24/08/2023	Natal-RN	½ (meia)	166,49	40%	116,55
TOTAL									233,10

*** * *** *

PORATARIA Nº444-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSENILTON LEITE LIMA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula Nº300.481-1-3, desta Secretaria, a viajar ao Município de Sobral-CE, no período de 28/08 à 04/09/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº484/2023, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 294,38 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº445-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOAO PAULO LEITE SILVA**, ocupante do posto de 1º Tenente PM, matrícula Nº 308.406-1-5, desta Secretaria, a viajar ao Município de Sobral-CE, no período de 28/08 à 04/09/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº483/2023, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 311,18 (trezentos e onze reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº446-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula Nº167.761-1-4, desta Secretaria, a viajar ao Município de Crateús-CE, no período de 28/08 à 04/09/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº482/2023, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 5%, perfazendo um total de R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº447-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº481/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº447-D/2023-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ANTÔNIO LINCOLN ARAÚJO BATISTA	Major PM	151.836-1-6	IV	28/08 à 04/09/2023	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Capitão PM	151.832-1-7	IV	28/08 à 04/09/2023	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
MARINHO GLAUBER MOTA DE SOUSA	Subtenente BM	109.034-1-6	V	28/08 à 04/09/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
HELTON GADELHA VIANA	1º Sargento PM	125.498-1-4	V	28/08 à 04/09/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
FRANCISCO EUDEMAR CABRAL FILHO	3º Sargento PM	304.289-1-9	V	28/08 à 04/09/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Cabo PM	307.935-1-X	V	28/08 à 04/09/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
LIWENILTON SILVA LIMA	Cabo BM	300.314-1-5	V	28/08 à 04/09/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
WALBERLY MAGNO XAVIER	Soldado PM	307.166-1-2	V	28/08 à 04/09/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
TOTAL									2.090,12

*** * *** *



PORATARIA Nº448-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Morada Nova-CE, com a finalidade de realizarem missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº479/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº448-D/2023-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Coronel PM	108.096-1-4	IV	25/08/2023	Morada Nova-CE	½ (meia)	64,83	32,42
STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR	Tenente Coronel PM	126.446-1-2	IV	25/08/2023	Morada Nova-CE	½ (meia)	64,83	32,42
TOTAL							64,84	

*** *** ***

PORATARIA Nº449-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Itatira-CE, com a finalidade de realizar levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº488/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº449-D/2023-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
GLAYDSTON FERREIRA DA SILVA	1º Sargento PM	134.335-1-8	V	29 à 31/08/2023	Itatira-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
DANIEL SILVA RODRIGUES	3º Sargento PM	300.765-1-6	V	29 à 31/08/2023	Itatira-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
FELLIPE JOSE TORRES ANDRE	3º Sargento PM	302.774-1-4	V	29 à 31/08/2023	Itatira-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
TOTAL							459,99	

*** *** ***

PORATARIA Nº450-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GABRIELA BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula Nº300.807-1-8, desta Secretaria, a viajar ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 28/08 à 04/09/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº487/2023, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 311,18 (trezentos e onze reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



PORATARIA Nº451-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **SERGIO YURE RIOS GOMES**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula Nº113.319-1-2, desta Secretaria, a viajar ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 28/08 à 04/09/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº486/2023, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 311,18 (trezentos e onze reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº452-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço aos Municípios de Crateús e Sobral-CE, com a finalidade realizar visita técnica nas Unidades da SSPDS naqueles Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº489/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº452-D/2023-GS DE 30 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA	Coordenador (DNS-2)	300.547-1-7	III	04 e 05/09/2023	Crateús-CE	2 (duas)	77,10	5%	161,91
				06 e 07/09/2023	Sobral-CE	1 (uma) e meia	77,10	20%	138,78
TOTAL							300,69		

*** *** ***

PORATARIA Nº453-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Itapipoca-CE, com a finalidade de realizarem missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº491/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de setembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº453-D/2023-GS DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Coronel PM	108.096-1-4	IV	30/08/2023	Itapipoca-CE	½ (meia)	64,83	32,42
STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR	Tenente Coronel PM	126.446-1-2	IV	30/08/2023	Itapipoca-CE	½ (meia)	64,83	32,42
TOTAL								64,84

*** *** ***

PORTARIA Nº2337/2023 - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo 03706631/2023, 04545607/2023 – VIPROC, em conformidade com o art. 5º, inciso XI, Art.19, da Lei Nº98, de 13 de junho de 2011, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO do servidor **GEORGE LUCAS BEZERRA CARNEIRO**, Escrivão, matrícula Nº3011901-0, lotado na Polícia Civil do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 27/04/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2023.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE - PMB**

PARTICÍPES: O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº07.954.589/0001- 06, através da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, neste ato denominada Concedente, representada pelo Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, o Sr. Samuel Elânio de Oliveira Júnior, inscrito no CPF nº. 818.744.643-91, RG Nº97004004585/SSP-CE, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, Nº581, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE e a Prefeitura Municipal de Baturité-CE - PMB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº07.387.343/0001-08, neste ato denominado Convenente, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Herberlly Freitas Reis Cavalcante Mota, inscrito no CPF Nº996.234.123-04, RG Nº94002167547/SSP-CE com endereço na Praça da Matriz, Palácio Entre Rios, s/Nº- CEP: 62.760-000, firmam entre si o presente convênio que será regido pelas cláusulas e condições seguintes: **DO OBJETO** – Constitui objeto deste Acordo a cooperação entre os partícipes para a realização de atividades no âmbito da Segurança Pública, em especial, a disponibilização do ambiente para atendimento de monitoramento, tratamento e despacho das ocorrências oriundas do número de emergência (190) aplicando soluções tecnológicas compartilhadas de forma a maximizar o combate ao crime no Estado do Ceará. **DA VIGÊNCIA** – O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado, por igual período, de comum acordo entre as partes. **DO FORO** - Quaisquer questões oriundas do presente acordo e não dirimidas administrativamente pelas partes mediante prévio entendimento, serão resolvidas no foro competente da comarca de Fortaleza. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Samuel Elânio de Oliveira Júnior - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social; Herberlly Freitas Reis Cavalcante Mota – Prefeito Municipal de Baturité/ Ce. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RUTH SALES DE VASCONCELOS BENEVIDES**, matrícula 30051416, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Setembro de 2023. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio De Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO ETEVALDO CARVALHO DE SOUSA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA ELZIRA ANTUNES RIPARDO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**METUSALEM ROCHA BRANDAO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORATARIA Nº241/2023 - GDGPC O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com fundamento no §1.º, do Artigo 3.º, Arts. 4.º, 6.º e 7.º da Lei N.º 15.990 de 22 de março de 2016 e no que restou deliberado nos autos do processo administrativo N.º 01993771/2022, RESOLVE **corrigir a ascensão funcional por Progressão**, a partir de 21 de abril de 2020, com efeitos exclusivamente funcionais referentes ao exercício de 2020, nos termos do inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 215, de 17 de abril de 2020, do Escrivão de Polícia Civil, **VASCONCELO ANDRADE SAMPAIO**, Matrícula N.º 20100113396418, lotada na Polícia Civil, conforme anexo único desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº241/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

INTERSTÍCIO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
21.04.2019 a 20.04.2020	A – III	A – IV

*** *** ***

PORATARIA Nº484/2023 - GDGPC O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão do processo de ascensão funcional e no que restou deliberado nos autos dos processos administrativos de n.º 02721554/2022 e nº 10186464/2020, RESOLVE **EXCLUIR** da **Portaria de nº3198/2016 – GDGPC**, datada de 23 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de janeiro de 2017, o Inspetor de Polícia Civil, **FRANCISCO WELLINGTON DE FREITAS**, Matrícula nº 13741115, lotado na Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA Nº485/2023 - GDGPC O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com fundamento nos Artigos 19 e 20 da Lei nº15.990, de 22 de março de 2016, e no que restou deliberado nos autos dos processos administrativos de N.º 02721554/2022 e N.º10186464/2020, RESOLVE **PROMOVER**, em caráter especial, o(a) Inspetor(a) de Polícia Civil, **FRANCISCO WELLINGTON DE FREITAS**, Matrícula N.º 13741115, lotado(a) na Polícia Civil, conforme anexo único desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº485/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A PARTIR DE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
24.12.2016	B – I	B – VI

*** *** ***

PORATARIA Nº486/2023 - GDGPC O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão do processo de ascensão funcional e no que restou deliberado nos autos dos processos administrativos de n.º 02721554/2022 e nº 10186464/2020, RESOLVE **EXCLUIR** da **Portaria de nº1189/2021-DG** (datada de 30 de dezembro de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de fevereiro de 2022) e da Portaria Administrativa Nº58/2022-DG (datada de 04 de novembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de 30.12.2022), o Inspetor de Polícia Civil, **FRANCISCO WELLINGTON DE FREITAS**, Matrícula nº 20100113741115, lotado na Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA CC 0657/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **METUSALEM ROCHA BRANDAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0658/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA ELZIRA ANTUNES RIPARDO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0659/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO ETEVALDO CARVALHO DE SOUSA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 035/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE. CONTRATADA: SAAEBS DE BREJO SANTO-PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.701/0001-72, com sede na Rua Manoel Inácio Bezerra nº 192, Centro, Brejo Santo-CE. OBJETO: Constitui objeto deste, a contratação da empresa SAAEBS DE BREJO SANTO-PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, para realizar a **prestação de serviços de fornecimento de águas tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda da DELEGACIA DE BREJO SANTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023, bem como, nos preceitos do direito público, no art. 25, caput, c/c o art. 26 de Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações e, ainda leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2023 e término em 31/08/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, pelo índice oficial e/ou percentual que for estabelecido por Decreto Municipal, pagos em até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, mensalmente e mediante apresentação de fatura, com detalhamento do serviço prestado devidamente aprovado pela contratante. DOTAÇÃO ORÇAMEN-



TÁRIA: 10100002.06.122.211.20799.15.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL - Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Israel Eusedice de Lucena - REPRESENTANTE SAAEBS-BREJO SANTO.

Marcílio Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 11948027/2022-VIPROC, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ NASCIMENTO LIONEL**, Mat. 107.293-1-9, a contar de 29 de dezembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio De Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1112086/2019

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento VI ao Contrato nº 1112086/2019 para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo B agrupamento 817/2019 ; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 58 da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Substituir o Anexo II do CONTRATO** para inclui a unidade consumidora 57574583; IX - DA VIGÊNCIA: A partir da data de publicação deste extrato em Diário Oficial do Estado; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI - DATA: 24 de agosto de 2023. XII - SIGNATÁRIOS: Senhor Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e a Senhora Mônica Jucá de Oliveira, Representante da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº517/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO EDVAN SILVA**, ocupante do cargo de 3º Sargento, Matrícula: 151.615-1-5, o valor total de R\$ 7.864,97 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 23/03/2020 a 31/12/2022, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.017724/2023-26. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº520/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JOÃO BOSCO DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo 1º Sargento, Matrícula: 110.234-1-X, o valor total de R\$ 3.235,97 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente aos períodos de 20/02/2020 a 03/12/2020 e de 31/08/2021 a 31/12/2021, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.016047/2023-29. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº556/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **PAULO SÉRGIO FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 092.250-1-3, o valor total de R\$ 21.188,02 (vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e dois centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 12 de fevereiro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.000857/2023-63, referente à diferença salarial, do período 12/02/2021 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº819/2023 10011.004943/2023-31 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004943/2023-31 foi iniciado em 28/08/2023, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor **YCARO JORGE MAIA DA COSTA**, matrícula: 300.328-2-9 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Capistrano-CE e Limoeiro do Norte-CE, nos dias 22 e 23 de agosto de 2023, com a finalidade de Realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea "a" do § 1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORATARIA N°820/2023 10011.004925/2023-59 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004925/2023-59 foi iniciado em 28/08/2023, RESOLVE conceder **cinco diárias e meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mais 40% de acréscimo, perfazendo um valor total de R\$ 499,18 (quatrocentos e noventa e nove reais e dezóito centavos) ao servidor **RODINEY LUCAS SILVA FREITAS**, matrícula: 300.338-0-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 16 a 21 de agosto de 2023, com a finalidade de Participar do Curso de Sobrevivência Policial, de acordo com o Artigo 3º, alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°821/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004924/2023-12 foi iniciado em 28/08/2023, RESOLVE conceder **cinco diárias e meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mais 40% de acréscimo, perfazendo um valor total de R\$ 499,18 (quatrocentos e noventa e nove reais e dezóito centavos) ao servidor **MANOEL VICENTE FERREIRA NETO**, matrícula: 300.341-9-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 16 a 21 de agosto de 2023, com a finalidade de Participar do Curso de Sobrevivência Policial, de acordo com o Artigo 3º, alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°823/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004927/2023-48 foi iniciado em 28/08/2023, RESOLVE conceder **sete diárias e meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 486,22 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), ao servidor **ANDERSON FELIPE JESUS DE MIRANDA**, matrícula: 000.162-1-7 ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Juazeiro do Norte-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Tauá-CE, nos dias 24 a 31 de agosto de 2023, com a finalidade de Realizar plantões no Núcleo de Tauá-CE, de acordo com o Artigo 3º, alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

PORATARIA N°824/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004926/2023-01 foi iniciado em 28/08/2023, RESOLVE conceder **sete diárias e meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 486,22 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), ao servidor **ANDERSON FELIPE JESUS DE MIRANDA**, matrícula: 000.162-1-7 ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Juazeiro do Norte-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Tauá-CE, nos dias 01 a 08 de setembro de 2023, com a finalidade de Realizar plantões no Núcleo de Tauá-CE, de acordo com o Artigo 3º, alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2023_001_2901/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2023_001_2901; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDE-REÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 901, Bairro Moura Brasil. CEP: 60.010-000; IV - CONTRATADA: **EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO BREAKS E GERADORES ME**; V - ENDEREÇO: Rua Diogo Ortiz – 594 – Lapa – São Paulo/SP – CEP: 05077-100; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220093, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo, a **mudança da razão social da empresa no Contrato Administrativo de nº2023_001_2901**, passando de EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO BREAKS E GERADORES ME para ENERGYTECH BRASIL MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES LTDA.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2023_001_2901; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo, quanto a vigência, conforme estabelecido no Contrato Administrativo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2023_001_2901; XII - DATA: 31/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Érika Ferreira Lima Silva - Representante Legal da contratada.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA N°387/2023 NUP 10041.001868/2023-07 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 345/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL - PERÍODO 12.06 A 23.06, TURMA I REFERENTE AO MÊS DE

JUNHO DE 2023, conforme NUP nº 10041.001868/2023-07, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2023.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
RESPONDENDO (PORTARIA 339/2023 DG/AESP)

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº387/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023
CURSO AÇÕES DE DEFESA CIVIL - (PERÍODO DE 12.06 A 23.06.2023) 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
HAROLDO JORGE ARAGÃO GONDIM	1337211X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO AÇÕES DE DEFESA CIVIL - (PERÍODO DE 12.06 A 23.06.2023) 2023... GRUPO - I	40	12/06/2023 a 23/06/2023	R\$ 2.760,80
ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO DE SOUSA	10672813	MONITOR	MESTRE	R\$ 96,63	CURSO AÇÕES DE DEFESA CIVIL - (PERÍODO DE 12.06 A 23.06.2023) 2023... GRUPO - I	40	12/06/2023 a 23/06/2023	R\$ 3.865,20
LUIZ CLÁUDIO ARAÚJO COELHO	00020818	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 96,63	INTRODUÇÃO AO SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES	8	22/06/2023 a 23/06/2023	R\$ 773,04
ALUÍZIO SOUZA FREITAS	16756113	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	16	12/06/2023 a 14/06/2023	R\$ 1.104,32
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	10673712	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 96,63	SEGURANÇA DE BARRAGENS	16	14/06/2023 a 22/06/2023	R\$ 1.546,08
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	10673712	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 96,63	AULA DE CAMPO - PRÁTICA DE INSPEÇÃO EM BARRAGENS	4	23/06/2023 a 23/06/2023	R\$ 386,52
PAULO ROBERTO SILVA PESSOA	00678414	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 124,24	GEOCIÊNCIA DO CEARÁ – ASPECTOS GEOLÓGICOS E RELEVO	8	19/06/2023 a 19/06/2023	R\$ 993,92
PEDRO ANANIAS GOMES CATANHO	104.422-1-4	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 96,63	PLANO DE CONTINGÊNCIA-PLANCON	8	15/06/2023 a 15/06/2023	R\$ 773,04
PEDRO ANANIAS GOMES CATANHO	104.422-1-4	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 96,63	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO SOBRE DESASTRE- S2ID	8	16/06/2023 a 16/06/2023	R\$ 773,04
JACKSON OLIVEIRA DE MELO	300.403-9-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	DEFESA CIVIL E LEGISLAÇÃO APLICADA	4	12/06/2023 a 12/06/2023	R\$ 276,08
MEIRY SAYURI SAKAMOTO	00042617	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 124,24	METEOROLOGIA E MONITORAMENTO APLICADOS À PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	8	20/06/2023 a 20/06/2023	R\$ 993,92

TOTAL DE H/A PORTARIA: 160
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 14.245,96

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2019

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: AV PRESIDENTE COSTA E SILVA 1251, MONDUBIM; IV - CONTRATADA: ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME; V - ENDEREÇO: Desembargador Guimarães, Presidente Kennedy; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato original nº007/2019 e a alteração do valor originalmente contratado**, ficando acrescido de R\$ 29.203,93.; IX - DA VIGÊNCIA: Início a partir de 31 de agosto de 2023 e término em 30 de agosto de 2024; X - DA IG: 1278364; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; X - DATA: 30 de agosto de 2023; XII - SIGNATÁRIOS: LEONARDO D'ALMEIDA COUTO BARRETO, Representante Legal do Contratante e Maria Bastos Ramos, Representante Legal da Contratada. XIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ((2023) - 10100008.06.122.523.2044 4.03.339039.1.500.9100000.0|).

Katharine Marinho Sabóia
COORDENADORA DA ASJUR

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2023

PROCESSO Nº: 59000.000146 / 2023-01 OBJETO: A **locação não residencial do imóvel** situado à Rua Rufino de Alencar, nº 134, bairro Centro, objeto da matrícula nº 19.569, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, para abrigar as instalações da Secretaria do Trabalho. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que a Secretaria do Trabalho é uma setorial nova, recém criada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, faz-se necessária a locação de um imóvel, com estrutura suficiente para que a Pasta possa cuidar a contento das políticas públicas que digam respeito à empregabilidade dos cidadãos cearenses. De todos os prédios já pertencentes ao Estado, nenhum deles atendeu à necessidade estrutural pensada para a Secretaria que está ganhando forma, sem que houvesse uma grande e prévia reforma, o que não é viável tendo em vista o orçamento destinado para os gastos com a ocupação de um imóvel. Dessa forma, dos prédios particulares possíveis para o orçamento alocado, o imóvel que atende às necessidades estruturais e de localização e que está com o preço compatível com o do mercado é o prédio da Rua Rufino de Alencar, nº 134, bairro Centro, objeto da matrícula nº 19.569, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, para o qual é elaborado este Termo de Referência, tendo em vista que, neste caso, a licitação se torna dispensável, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.04.122.21405.03.339039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A referida locação é formalizada com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual autoriza a dispensa de licitação para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia". CONTRATADA: CENTRO DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.630.858/0001-90, com sede na Av. Beira Mar, nº 3860, apto 401, Volta da Jurema, Fortaleza/CE. DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000146/2023 01, a locação não residencial do imóvel situado à Rua Rufino de Alencar, nº 134, bairro Centro, objeto da matrícula nº 19.569, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, para abrigar as instalações da Secretaria do Trabalho, de propriedade de CENTRO DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.630.858/0001-90, com sede à Av. Beira Mar, nº 3860, apto 401, Volta da Jurema, Fortaleza/CE, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais mensais) e valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de acordo com o Termo de Referência e com o Ofício nº 1082/2023 da SOP, que constata o preço de mercado praticado. RATIFICAÇÃO: Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três (10/09/2023), em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, em sua integridade, para que surtam os efeitos legais e jurídicos cabíveis, os termos do processo administrativo NUP 59000.000146/2023 01, da inexigibilidade fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual tem como objeto a locação não residencial do imóvel situado à Rua Rufino de Alencar, nº 134, bairro Centro, objeto da matrícula nº 19.569, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, para abrigar as instalações da Secretaria do Trabalho.

Mara Reinaldo
COORDENADORA JURÍDICA



OUTROS

Prefeitura Municipal de Icó - Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas - A Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o Resultado da fase de Habilitação referente Tomada de Preços Nº 22.03/2023-TP, cujo objeto: Contratação de empresa para executar a reforma da passagem molhada do Piauizinho, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo. Declarando, Propostas Classificadas: GN Botão Ltda; Medeiros Construções e Serviços Ltda; T.C.S. da Silva Construções Ltda; R M Clemente Candido - ME; WU Construções E Serviços Ltda; Abrav Construções Serviços, Eventos e Locações Ltda - EPP; Momentum Construtora Ltda; Barbosa Construções e Serviços Ltda; FF Empreendimentos e Serviço Ltda; Meliuz Construções e Serviços Ltda-ME; X7 e Empreendimento Ltda - ME; D V R do Nascimento; Ramalho Serviço e Obras Ltda; Ramalho Serviços e Obras Ltda; AF Oliveira da Silva ME; BV Construções e Serviços; A.I.L. Construtora Ltda ME; M T Projetos e Serviços da Engenharia Ltda; Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra Eireli - ME; Clezinaldo S de Almeida Construções Ltda - EPP; V. F. da Silva Construções; G7 Construções e Serviços Eireli - EPP; Ecos Edificações, Construções e Serviços Ltda; M Minervino Neto Empreendimentos/Loc - SERT Locação, Construção e Serviços de Transporte; Leal Empreendimentos, Serviços e Locações; Eletropor Serviços Projetos e Construções Ltda - EPP; H B Serviços de Construção Ltda - ME; Impar Serviços Ltda; Pro Limpeza Serviços e Construções Ltda; Lider Construções e Serviços; KLF Serviços; Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli - ME, por atenderem as exigências exigidas do edital. Propostas Desclassificadas: J2 Construções e Serviços Ltda; Pilartex Construções Ltda; após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa LEAL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 41.774.234/0001-73, no valor total de R\$ 328.103,49. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". Michele Roque Guedes.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº 04.01.006/2023-SEDUB. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: FS & JP Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.264.558/0001-57. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Concorrência Pública Nº CP-11.08.3/2022-SEDUB. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma e melhoria das quadras escolares poliesportivas pertencentes as escolas E.E.F Jucá Lino, localizada na Vila São Sebastião; E.E.F Jonas Alves da Costa, localizada no sítio Muquem; E.E.F Bartolomeu Madeiro, localizada no sítio Lagoa do Mato I; E.E.I.F Afonso Tavares de Lucena, localizada no sítio Timbaúbas; E.E.F Francisco Leite de Moura, localizada na Rua Luis Pinheiro Torres, nº. 207, Morro Dourado; E.E.I.F Joaquim Furtado, localizada na Vila da Conceição, todas localizadas no Município de Brejo Santo-Ce, de responsabilidade da Secretaria da Educação Básica deste Município, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Valor Global Contratado: R\$ 1.083.583,56 (hum milhão, oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de preço da contratada. Data da Assinatura: 04/01/2023. Da Vigência: 20 (vinte) dias. Signatários: Franciscos Jucélio dos Santos e Francinaldo Silva Mendonça, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBs.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.09.02/2023. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA **26 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10H00MIN**, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE LOCALIZADA NA RUA MARIA NIZINHA CAMPELO, Nº 341, BAIRRO ALDEOTA - JAGUARIBE/CE ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE CAFÉ DOS OVOS, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE FUZIL, PAULA, LIBERDADES, VERTENTES DO ROCHA, CANTO ALEGRE, BRUM E OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 07H30MIN ÀS 12H00MIN, OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2023. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E RESULTADO FINAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.12.06.2023 – SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia Dezesseis de Agosto de Dois Mil e Vinte e Três (16/08/2023) foram Abertos os Envelopes da Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 001.12.06.2023 - SEINFRA, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma do Mercado Público José Martins de Santiago, divididos em: Etapa I – Área dos Boxes e Etapa II – Caixa D’água, circulação externa e banheiros, Localizado na Zona Urbana do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA das empresas habilitadas. Sendo posteriormente encaminhado para Análise do Setor de Infraestrutura. Teve como Resultado Final a **EMPRESA VENCEDORA: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ Nº 20.160.697/0001-75, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 2.341.196,98** (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos) para o **LOTE I** e **R\$ 1.643.279,23** (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos) para o **LOTE II**. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso o trâmite processual dará prosseguimento em **19 de Setembro de 2023**. Russas-CE, **06 de Setembro de 2023**. **Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação de Aurora/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 2023.08.21.01, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento da Ladeira da CNEC no Município de Aurora/Ce, tudo conforme Anexo I., declarando: Habilidades: 1. A.I.L Construtora LTDA – CNPJ Nº. 15.621.138/0001-85, 2. Momentum Construtora Limitada – CNPJ Nº. 26.754.240/0001-753. 3. FF Empreendimentos e Serviços LTDA – CNPJ Nº. 23.103.016/0001-25, 4. Barbosa Construções e Serviços LTDA – CNPJ Nº. 41.332.445/0001-56, 5. M Minervino Neto Empreendimentos – CNPJ Nº 63.312.771/0001-34, 6. Construtora Pedrosa LTDA – CNPJ Nº. 17.573.772/0001-15. 7. Largem Construções Locações e Eventos LTDA – CNPJ Nº. 09.366.989/0001-26, 8. P G Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro LTDA – CNPJ Nº. 30.635.870/0001-06. E Inabilitadas: 1. Alfa Empreendimentos LTDA – CNPJ Nº. 20.595.225/0001-45, 2. F. Vicente P. Filho – CNPJ Nº. 20.612.147/0001-40, 3. Clezinaldo Construções LTDA – CNPJ Nº. 22.575.652/0001-97. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **Aurora/CE, 06 de Setembro de 2023**. **Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.05.2023-CP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.05.2023-CP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de Ubajara – CE**. Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: **HABILITADAS:** COPA ENGENHARIA LTDA; MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A; R FURLANI ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA SAMARIA LTDA; CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA e COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **INABILITADAS:** G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS; J P DE SOUSA NASCIMENTO; SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA E & J LTDA. Desta forma, fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes “Propostas de Preços”, caso não haja recursos, para o dia **19.09.2023 às 10:00hs**. Ubajara/CE, 05 de Setembro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Errata da Publicação do Extrato do Contrato Nº 20230315001 da Tomada de Preços Nº 045/2022-TP. Objeto: contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação do Plenário da Câmara Municipal de Canindé (MAPP 4312) do Município de Canindé/Ce. Na publicação do Extrato do Contrato nº 20230315001, publicado na edição do dia 12/05/2023. Onde se lê: “vigência: 90 dias. Leia-se: vigência: 270 dias”. **Canindé/Ce, 11 de setembro de 2023.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 2803.05/2023. O Município de Santana do Acaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2803.05/2023**, que após análise das propostas de preços das empresas **HABILITADA(S)** na **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO E POÇOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO**, e considerando ainda, o relatório técnico datado de 06 de setembro de 2023, que julgou classificada as propostas de preços das empresas COMAR – CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA; R S ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA AG EIRELI; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA declaradas classificadas por cumprirem todos os critérios e exigências definidos no edital. Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa COMAR – CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, com o valor global de R\$ 1.395.962,80 (Um Milhão, Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa e cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital. Os interessados, querendo, terão vista dos autos. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. À Comissão. Santana do Acaraú/CE, 06 de setembro de 2023. **Daniel Marcio Camilo do Nascimento – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEús – EXTRATO DE PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2023-FG – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças do município de Crateús-CE, inscrito no CNPJ/MF Nº: 07.982.036/0001-67, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo decreto Nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: Pregão Eletrônico Nº 0010260122-PERP - Ata de Registros de Preços: 0010260122-PERP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Educação, Ciências, Tec. e Inovação do Município de Quixeramobim – CE. **ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA):** Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças do Município de Crateús – CE. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Crateús - CE. **FORNECEDOR REGISTRADO: COOPERACAO COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIO CONSERVACAO E APOIO ADMINISTRATIVO – DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.613.973/0001-79, com os **VALORES** de **R\$ 5.659.057,78** (Cinco Milhões Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos (Secretaria da Infraestrutura) e **R\$ 2.425.316,98** (Dois Milhões Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Noventa e Oito Centavos (Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças). **VIGÊNCIA DA ATA Nº 0010260122-PERP:** 13/12/2022 á 13/12/2023. **Crateús-CE, 06 de Setembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 09.06.01/2023. Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pindoretama/CE comunica aos interessados que realizará no dia 28/09/2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56, Centro, CEP: 62.860-000 – Pindoretama-CE, a Tomada de Preços Nº 09.06.01/2023 cujo objeto é a contratação de empresa para subsidiar a Câmara Municipal de Pindoretama/CE nas atividades necessárias ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações posteriores, bem como, as resoluções e normas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas. **Pindoretama/CE, 06 de setembro de 2023. Claudiiano Alves Cidade Júnior – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, avisa que no dia 16 de outubro de 2023 às 9:00 horas, abrirá licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.02.00.01, do tipo Melhor Técnica, com fins de contratação de serviços de publicidade de uma agência de propaganda pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666/1993 e Nº 4.680/1965, para atender as diversas Secretarias do Município de Pacajus/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação ou pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Pacajus-CE, 06 de setembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 036/2023-PE. Objeto: aquisição de equipamentos para uso dos alunos da Rede de Ensino do Município de Pedra Branca/CE. Empresas Vencedoras Profissa Distribuidora LTDA, CNPJ Nº 20.365.863/0001-70, vencedora do item 1, pelo valor total de R\$ 53.396,82 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos); Megga Distribuidora de Moveis e Utensilios LTDA, CNPJ Nº 40.256.020/0001-42, vencedora do item, 2 pelo valor total de R\$ 64.665,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei. Francisco Luciano Rodrigues de Souza, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Data: 26 de julho de 2023. **Pedra Branca-CE, 26 de julho de 2023. Francisco Luciano Rodrigues de Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do Contrato. Contratante: O Município de Pedra Branca, através da Secretaria de Educação Contratada, a empresa Megga Distribuidora de Moveis e Utensilios LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Francisco Sa, 3190, GP-K, Bairro Carlito Pamplona – Fortaleza/Ceará, CEP: 60.310-052, inscrita no CNPJ Nº 40.256.020/0001-42, e-mail: meggalicitacao@gmail.com, telefone: (85) 999870491, por seu representante legal, Sra. Ester Rodrigues de Oliveira Gomes, CPF Nº 628.713.153-53, Fundamento Legal: Processo de licitação nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 036/2023-PE. Objeto: aquisição de equipamentos para uso dos alunos da Rede de Ensino do Município de Pedra Branca/CE. Valor Global: R\$ 64.665,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). Prazo: Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária 07.03.12.361.0231.2.066, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso 1.571.0000.00. Data do Contrato: 26 de julho de 2023. Signatários: Contratante: Francisco Luciano Rodrigues de Souza, Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação. Contratada: Megga Distribuidora de Moveis e Utensilios LTDA, representante legal, Ester Rodrigues de Oliveira Gomes, CPF Nº 628.713.153-53. **Pedra Branca-CE, 26 de julho de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do Contrato. Contratante. O Município de Pedra Branca, através da Secretaria de Educação Contratada, e a empresa Profissa Distribuidora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua João Tome, 486, Bairro Monte Castelo – Fortaleza/Ceará, CEP: 60.325-220, inscrita no CNPJ Nº 20.365.863/0001-70, e-mail: contato@profissadistribuidora.com.br, telefone: (85) 3017.4769, por seu representante legal, Sr. Davi Fernandes Soares, CPF Nº 019.037.263-01, Fundamento Legal: Processo de Licitação nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 036/2023-PE. Objeto: aquisição de equipamentos para uso dos alunos da Rede de ensino do Município de Pedra Branca/CE. Valor Global: R\$ 53.396.82 (Cinquenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos). Prazo: Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária 07.03.12.361.0231.2.066, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso 1.571.0000.00. Data do Contrato: 26 de julho de 2023. Signatários: Contratante: Francisco Luciano Rodrigues de Souza, Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação. Contratada: Profissa Distribuidora LTDA, representante legal, Davi Fernandes Soares, CPF Nº 019.037.263-01. **Pedra Branca-CE, 26 de julho de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072023PEFMS – A Prefeitura Municipal de Ipu torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 0072023PEFMS. **OBJETO:** Contratação de serviços de transportes e fretamento de veículos para transportar profissionais de saúde e pacientes junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipu. Empresa: **TRANSPEC LOCAÇÕES, TRANSPÓRTES E TURISMO PECÉM LTDA – ME, VENCEDORA DO LOTE 1** com um Valor de **R\$ 966.816,00** (Novecentos Sessenta e Seis Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais), **VENCEDORA DO LOTE 2** com um Valor de **R\$ 516.000,00** (Quinhentos e Dezesseis Mil Reais) e **VENCEDORA DO LOTE 3** com um Valor de **R\$ 3.187.200,00** (Três Milhões, Cento e Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais), perfazendo um **VALOR TOTAL de R\$ 4.670.016,00** (Quatro Milhões, Seiscentos e Setenta Mil e Dezesseis Reais). Considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 05 de Setembro de 2023. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-SEDUC/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados o Resultado de Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública Nº 02/2023-SEDUC/CELOS, cujo **OBJETO**: Construção de uma escola de 12 (doze) salas de aula e campo, na localidade de Cumbe. **LICITANTE HABILITADA:** 1. CONSUDUCTO ENGENHARIA LTDA; **LICITANTES INABILITADAS:** 1. VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – item: 4.1.III.b; 2. CHIANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – item 4.1.III.a e 4.3; 3. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA – itens: 2.3 e 4.1.III.b; 4. FORTE CONSTRUÇÕES LTDA – itens: 2.3 e 4.1.III.b e 5. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – itens: 2.2 e 2.3. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Aracati-CE, 06 de Setembro de 2023.** Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.07.25.001 - SEINFRA – A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação referente a Tomada de Preço Nº 2023.07.25.001 - SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para construção de arenhas nas localidades de Bom Nome e Cedro no Município de Aiuba, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. **CLASSIFICADAS:** GK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.022.575/0001-43, foi declarada CLASSIFICADA, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 503.127,36** (Quinhentos e Três Mil, Cento e Vinte Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), **CONSTRUTORA AG LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 34.326.829/0001-09, foi declarada **CLASSIFICADA VENCEDORA**, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 502.779,75** (Quinhentos e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos). Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações. **Joana Benicio Leitão – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.11.001 – SEINFRA – A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Niceas Araaes, Nº 128, Centro, em Aiuba, torna público que no dia **25 de Setembro de 2023, às 09h** estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 2023.09.11.001 - SEINFRA, cujo Objeto é o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição luminárias e acessórios, destinados a manutenção das atividades e necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Aiuba-CE**, conforme Termo de Referência em Anexo. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, e no Site: www.bllcompras.org.br. **Aiuaba-CE, 11 de Setembro de 2023.** Joana Benício Leitão – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.11.001 – GM – A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Niceas Araaes, Nº 128, Centro, em Aiuba, torna público que no dia **25 de Setembro de 2023, às 15h** estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 2023.09.11.001 - GM, cujo Objeto é o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição material permanente, e equipamentos de informática, destinados a manutenção das atividades e necessidades das Unidades Administrativas do Município de Aiuba-CE**, conforme Termo de Referência em Anexo. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, e no Site: www.bllcompras.org.br. **Aiuaba-CE, 11 de Setembro de 2023.** Joana Benício Leitão – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.003/2019-TP – A Secretaria de Obras do Município de Monsenhor Tabosa, torna público o Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20190905001, decorrente do processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 05.003/2019-TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, coleta e transporte dos resíduos de varrição de vias e logradouros públicos do Município de Monsenhor Tabosa/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras; **CONTRATADA:** NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME. **VALOR MENSAL: R\$ 128.800,91** (Cento e Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais e Noventa e Um Centavos); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 23 de Agosto de 2023 a 23 de Agosto de 2024; **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Michael Sampaio de Araújo – Sócio Administrador; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geovana de Mouras Torres – Secretária de Obras. **Monsenhor Tabosa-CE, 23 de Agosto de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Credenciamento CPSMC Nº 2023.08.16 – Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) para a prestação das atividades de elaboração de orçamentos e projetos, consultoria em licitações e assistência técnica aos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos de obras públicas e serviços de engenharia, diagnóstico e acompanhamento de danos físicos, laudos de avaliação e perícias para atender necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC. Prazo para envio dos documentos: 19/09/2023 a 11/09/2024, através do endereço eletrônico: cpsmc.licitacoes@gmail.com. Cópia do Edital: <https://cpsmcrato.ce.gov.br/> ou <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: cpsmc.licitacoes@gmail.com. Crato/CE, 05 de setembro de 2023. Cícero Leosmar Parente Gomes - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE GUIAUBA/CE - AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 00.002/2023 - TP. A CCLP de Guaiuba - CE - torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento dos documentos de habilitação da presente Licitação, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRÉSTAO SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIAUBA/CE**, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, chegando ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: JOÃO PAULO FARIAS LOPES - EPP e MEIOS E CONTEUDOS ESTRATEGIAS EM COMUNICAÇÃO LTDA, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. Empresa Inabilitada: CENTRAL ATLANTICA COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA por não apresentar DRE, descumprindo o subitem 5.2.4.1. do edital. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, a, da Lei Nº 8.666/93. As informações completas sobre o Julgamento de Habilitação constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos à disposição para vistas. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CCLP. Guaiuba – CE - 06/09/2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.005/2023-PERP**, que tem como objeto o **Registro de preços visando a aquisição de cortinas e equipamentos cênicos para o teatro municipal Dr. Pedro Gomes de Matos, de interesse da Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura - FITEC**. O Edital poderá ser obtido no site do BBM através do endereço eletrônico <http://www.liticatamaisbrasil.com.br/> ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. O recebimento das propostas através do site do Licitat Mais Brasil dar-se-á do dia **11/09/2023, às 08h00min** até o dia **22/09/2023, às 09h00min**. Abertura das Propostas: **22/09/2023, às 10:00min**. Início da Disputa de Lances às **10h00min** do dia **22/09/2023** (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao@maranguape.ce.gov.br. **José Estelita de Aquino Filho** - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE, em 06 de setembro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.07.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TÓRNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O Nº 2023.09.06.01, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA INTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA- PRESIDENTE.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01.020/2022-CP. A CCLP de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de outubro de 2023, às 09h00min, na sala da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro, Maranguape/CE, a sessão para o recebimento das propostas técnicas e de preços e abertura das propostas técnicas referentes a Contratação de 01 (uma) Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o Conjunto de Atividades realizadas integradamente que tenham por Objetivo o Estudo, Planejamento, a Conceituação, a Concepção, a Criação, a Execução Interna, a Intermediação e a Supervisão da Execução Externa e a Distribuição de Publicidade aos Veículos e demais Meios de Divulgação, com o intuito de atender ao Princípio da Publicidade e ao Direito à Informação, de difundir Ideias, Princípios, Iniciativas ou Instituições ou de Informar o Público em Geral. A documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CCLP, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Maranguape/CE, 06 de setembro de 2023. José Estelita de Aquino Filho – Presidente da CCLP.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 11 de setembro de 2023 estará disponível o Cadastroamento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE006/2023**, cujo objeto versa sobre **Aquisição de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do Município de Nova Russas.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 DE SETEMBRO DE 2023 das 08:30 ÀS 09:00H. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 22 DE SETEMBRO DE 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <<https://bnccompras.com/Home/Login>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>. Nova Russas, 05 DE SETEMBRO DE 2023. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 0409.02/2023 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de setembro de 2023 às 15h00min. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE SOFTWARE CONTABILIDADE, SOFTWARE LICITAÇÃO E CONTRATOS, SOFTWARE DE ORÇAMENTO PÚBLICO, SOFTWARE PATRIMÔNIO, SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO - WEB, SIAFIC - REQUISITOS MÍNIMOS (DECRETO FEDERAL N° 10.540/2020), SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO A PRFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ.** Informações: Rua 22 de setembro, 325 - Bairro Centro - Pacujá/CE. SAMUEL DE CASTRO MARQUES – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: Extrato do Contrato – Termo Original: CONTRATO N° 01.28062023-SEINFRA – Processo Originário: Tomada de Preço nº PCS- 01.180123-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para construção de uma Praça no distrito Saco do Belém, MAPP 5500, em Santa Quitéria/CE – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Contratada: A PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ N° 20.014.873/0001-60 – Valor Global R\$ 419.920,54 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2023 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Valfrido Farias Magalhães (CONTRATANTE); Lucas Benevino de Carvalho (CONTRATADA).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.08.11.1, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 2022.07.14.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa Ff Empreendimentos E Serviços Ltda. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma ciclovia e calçamento no Bairro Grossos, na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 284/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.517.223,40 (um milhão quinhentos e dezessete mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Vigência do Contrato: 31/01/2024, Signatários: Elommarcos Cândido Correia e FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Data de Assinatura do Contrato: **11 de agosto de 2023. Elommarcos Cândido Correia - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.09.01.01 - PE - FME. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico N° 2023.09.01.01 - PE - FME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria nas atividades e ações de acompanhamento educacional para criação da Educação Inclusiva e Robótica na Educação Infantil e Fundamental, de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Tejuçuoca-CE. O Referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br, partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 21 de setembro de 2023 às 09 horas. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 11 de setembro de 2023 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 21 de setembro de 2023 às 09:00 horas; Local: Portal de Compras da BLL www.bll.org.br. **Tejuçuoca/CE, 06 de setembro de 2023. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 05.001/2023 - TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o N° 05.001/2023 - TP, critério de julgamento Menor Preço por Item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em assessoria administrativa na área de departamento pessoal, com acompanhamento, elaboração e envio do e-social para emissão de DARF das obrigações previdenciárias, sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Apuiarés/ Ce, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais exigências do edital. A Sessão será realizada às 10:00 horas do dia 04 de outubro de 2023, na Sala da Comissão situada à Avenida Gomes da Silva, N°99, Centro, Apuiarés, Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07:30h às 11:30h. **Apuiarés/CE, 05 de setembro de 2023. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.09.06.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 12 de Setembro de 2023 às 17:00 horas, encerramento de acolhimento das propostas: Dia 22 de Setembro de 2023 às 09:00 horas. Início da sessão: Dia 22 de Setembro de 2023 às 09:30 horas, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos www.comprasjardimceara.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3481-7445. **Jardim/CE, 06 de Setembro de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Concessão de Prazo para Reapresentação de Propostas de Preços - Tomada de Preço n° 2023.02.13 - O. O Município de Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL) tendo em vista, ter decorrido o prazo previsto no Art. 109, Inciso I, no tocante a alínea “a” da Lei 8.666/93 sem manifestação dos interessados, torna público a concessão de prazo para reapresentação de proposta de preço, que tem por objetivo: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em áreas rurais de Potengi/CE, especificadamente na Vila Carcará, conforme contrato de Repasse OGU N° 914290/2021 – Operação 1075561-53, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no Âmbito do Município de Potengi – CE. Em inteligência ao art. 48, § 3, da Lei 8.666/93, concede o prazo de 08 (oito) dias úteis, para todas as empresas que teve sua proposta desclassificada no certame, reapresente a proposta de preço escolhida das razões que ensejam a desclassificação das mesmas, ficando desde já determinada para o dia 21/09/2023, às 09h:00min, a sessão para recebimento das propostas de preço, no mesmo local indicado o préâmbulo do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitapotengi@hotmail.com. **Potengi/CE, 06 de setembro de 2023. Daiane de Oliveira Carlos- Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Adiamento de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 031/2023. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento do Pregão Eletrônico Nº 031/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados (internet) móvel, tipo pós-pago, com cessão de chips de acesso móvel à internet na tecnologia 4G LTE e 5G, em comodato. Com data prevista para abertura das propostas de preços para o dia 16/08/2023 às 09h00min. Foi adiada motivada por alterações no Edital. A nova data de abertura será dia 21 de setembro de 2023 às 09h00min Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.novobbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 06 de setembro de 2023. Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Credenciamento - Processo de Credenciamento Nº 07.004/2023 CD. A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Aquiraz, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 11 de setembro de 2023 a 28 de dezembro de 2023, das 8:00 às 12:00 horas, em dias úteis, na Av. da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, receberá documentação para Credenciamento de Instituições Financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, ou carteiras digitais, com prestação de contas, por meio magnético dos valores arrecadados junto à Secretaria de Finanças do Município de Aquiraz/CE. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço acima, a partir da publicação deste aviso.
Renata Maria Gomes Saboia Benevides - Responsável.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.058/2023-PE - O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.com até o dia 22.09.2023, às 09:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de poltronas modelo auditório, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou ainda através do site www.bllcompras.com. Ubajara/CE, 06 de Setembro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento Final – Pregão Presencial nº 2023.08.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob nº 2023.08.23.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – S Stanislau da Silva - ME, vencedor junto ao Lote 01, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 06 de setembro de 2023. Luis Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.07.25-AS. O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.25-AS, cujo objeto é a elaboração de registro formal de preços visando futura e eventual aquisição de kit auxílio natalidade, para atendimento das gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Potengi, no Estado do Ceará. O certame acontecerá na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 25 de setembro de 2023, a partir das 10:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3538-1562 e/ou nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/). **Potengi-CE, 06 de setembro de 2023. Carlos Danilo dos Santos Veloso – Pregoeiro Oficial.**



*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº 17.07.001/2023-SDA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: CL3 Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.802.474/0001-52. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº TP-06.06.1/2023-SDA. Objeto: Permissão de uso, a título precário e oneroso, de espaços públicos do Parque de Eventos e Agronegócios Mário Leite Tavares, de domínio do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. Receita Total pela Permissão de Uso: R\$ 260.150,00 (duzentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais). Data da Assinatura: 17/07/2023. Da Vigência: até 29 de setembro de 2023. Signatários: Erociano Furtado de Oliveira e Francisco Moacir Gabriel de Melo, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBs.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Tomada de Preço Nº 05.002/2023-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba – CE, torna público para conhecimento dos interessados que a Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, do licitante habilitado da Tomada de Preço Nº 05.002/2023 - TP, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoria e assessoria técnica, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Administração Pública do Município de Pacatuba/CE, será realizada no dia 13 de setembro de 2023, às 08:30 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Coronel João Carlos, 345 – Centro, Pacatuba, Ceará. Maiores informações serão obtidas na sede da Comissão de 08h00 às 12h00min. **Iara Lopes de Aquino – Presidente da Comissão. Pacatuba - Ceará, 06 de setembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 09.025/2023-PERP. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material utilizado pelos Agentes de Combate a Endemias, junto a Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba-CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 22 de setembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico “[https://novobbmnet.com.br](http://novobbmnet.com.br)” Acesso Identificado no link – licitações públicas” O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no www.tce.ce.gov.br/licitacoes. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). **Pacatuba-Ce, 06 de setembro de 2023. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230904.02-PE-SEEDUC – A Secretaria de Educação do Município de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará às 09h, do dia 26 de Setembro de 2023, no Endereço Eletrônico: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/), Objeto: **Aquisição de pastas executivas destinadas a doação aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Coreaú-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/), no Portal de Licitações da TCE-CE: [https://licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) e no Site no Município: [https://www.coreau.ce.gov.br](http://www.coreau.ce.gov.br). Informações pelo E-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no Endereço: Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE. **Coreaú-CE, 06 de Setembro de 2023. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE CONTRARRAZÕES RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.23.05.2023 – SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Russas/CE, comunica aos interessados que as empresas: **ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA, COPA ENGENHARIA LTDA – DEMAIS, AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, RG2 TERRAPLANAGEM LTDA – ME e LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; INTERPUSERAM RECURSOS** acerca da Fase de Habilitação, e que fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões por parte das empresas interessadas, em conformidade com o Art. 109, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93, referente à Concorrência Pública Nº 001.23.05.2023 – SEINFRA, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca, em diversas Vias Públicas no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA. **Russas-CE, 06 de Setembro de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P258756/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23007 – CMT (SRP) (BB N° 1016634) – ADENDO N° 01 – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 12/09/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de manutenção preventiva e corretiva de calçadas, passeios e logradouros públicos vinculados ao Município de Sobral (sede e distritos), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 06/2023, ambas desoneradas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1146. Sobral-CE, 06 de Setembro de 2023. O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.06.11/PE – Secretaria de Educação Básica. Objeto: Registro de Preços visando Futura e Eventual Aquisição do kit do educador, de interesse da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapiopoca. A Secretaria de Educação Básica, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **até às 08h do dia 21 de Setembro de 2023; Abertura das Propostas: **às 09h, do dia 21 de Setembro de 2023;** Sessão de Disputa de Preços: **às 10h do dia 21 de Setembro de 2023.** O Edital poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapiopoca-CE, 06 de Setembro de 2023. Heloíson Oliveira Barbosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.09.06.01-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de Setembro de 2023, às 08:00h, por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa “Aberto e Fechado”, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.09.06.01-PE, com fins a aquisição de equipamentos, material permanente e consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone 88. 35181387, no horário de 07:30h às 13:30h. Solonópole-CE, 06 de Setembro de 2023. Maria Mônica Barbosa - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n° 2023.09.06.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.09.06.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de setembro de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 12 de setembro de 2023, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 06 de setembro de 2023. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Abertura de Propostas de Preços das Empresas Habilitadas. O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após decorrido o prazo recursal, onde foram interpostos recursos, obteve-se o seguinte resultado: Empresa com Recurso Deferidos: F2 Contabilidade e Assessoria administrativa LTDA; Empresa com recurso Indeferido: Condué Assessoria Contábil LTDA. Finalizada essa fase, fica marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 13 de Setembro de 2023 às 10:00hrs, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.14.05-TP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços consultoria em controle interno junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jaguaruana - CE. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitações. Jaguaruana (CE), 05 de Setembro de 2023. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE 3º ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023-PE – A Secretaria de Saúde de Tamboril, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o Termo de ADENDO ao Edital na Modalidade Pregão Eletrônico N° 058/2023-PE, cujo OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente, conforme especificações constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE. Motivo: Correção ao Termo de Referência. Início de Cadastro das Propostas: **11 de Setembro de 2023.** Fim do Cadastroamento das Propostas **até as 07h45min do dia 21 de Setembro de 2023.** Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h do dia 21 de Setembro de 2023.** O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no Sítio: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Tamboril-CE, 06 de Setembro de 2023. Cícera Erica Nascimento Santana – Secretária de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023/PE – A Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Tamboril comunica aos interessados que estará abrindo Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico N° 067/2023/PE, cujo Objeto é a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril/CE. Início de Cadastro das Propostas: **11 de Setembro de 2023;** Data da Sessão e Abertura da Disputa de Lances: **25 de Setembro de 2023, às 09h (Horário de Brasília).** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, na sede da Prefeitura e nos Sítios: <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>. Portal: www.bllcompras.com e www.tamboril.ce.gov.br. Tamboril-CE, 06 de Setembro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 01.09.01/2023. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA **26 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 08H00MIN**, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE LOCALIZADA NA RUA MARIA NIZINHA CAMPELO, N° 341, BAIRRO ALDEOTA - JAGUARIBE/CE ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROJETO EXECUTIVO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 07H30MIN ÀS 12H00MIN, OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2023. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Revogação de Licitação. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pentecoste, torna público que foi Revogada a licitação na modalidade Concorrência N° 2023.03.07.12-CP-ADM, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para 1ª Etapa de recuperação da estrada vicinal que liga CE-341 à localidade de Erva Moura, Zona Rural no Município de Pentecoste, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Assim, nos termos do art. 109, I alínea “c”, fica aberto o prazo recursal. Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Pentecoste, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará. Pentecoste-Ceará, 05 de setembro de 2023. Miguel gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato do Aditivo N° 03 ao Edital N° 09/2023, de 25 de Maio de 2023 – Concurso Público. A Prefeitura Municipal de Maracanaú por meio da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais e intermédio da Comissão Organizadora, Deliberativa e Fiscalizadora, instituída pela Portaria nº 1.565/2023, torna público o Aditivo N° 03 ao Edital N° 09/2023, de 25 de maio de 2023, que rege a realização de Concurso Público para o provimento efetivo de 80 (oitenta) vagas para cargos de nível médio, técnico e superior e formação de cadastro de reserva, acessível em sua íntegra nos endereços eletrônicos: www.maracanau.ce.gov.br e www.idecan.org.br. Maracanaú-CE, 11 de setembro de 2023. Vládia de Almeida Camurça. Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – EXTRATO DO ADITIVO: EXTRATO DO ADITIVO O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO Nº. 01.09.01/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETÔNICO Nº 01.09.01/2021: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATADO (A): G LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: DAVID DE SOUSA RODRIGUES ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO JAGUARIBE-CE, 18 DE AGOSTO DE 2023. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato do Aditivo Nº 03 ao Edital Nº 010/2023, de 25 de Maio de 2023 - Concurso Público. A Prefeitura Municipal de Maracanaú, por meio da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais e intermédio da Comissão Organizadora, Deliberativa e Fiscalizadora, instituída pela Portaria nº 1.565/2023, torna público o Aditivo Nº 03 ao Edital Nº 010/2023, de 25 de maio de 2023, que rege a realização de Concurso Público para provimento de 40 (quarenta) vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Guarda Civil Municipal de Maracanaú (GCM), órgão subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Urbana de Maracanaú, acessível em sua integra nos endereços eletrônicos: www.maracanau.ce.gov.br e www.idecan.org.br. **Maracanaú-CE, 11 de setembro de 2023. Vládia de Almeida Camurça. Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, localizada na Rua 06 de Março, nº 226, Centro, Jijoca de Jericoacoara, Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 016/2023, por meio da Secretaria Municipal de Finanças cujo objeto: contratação de empresa especializada em serviços de treinamento para implantação padronizada do procedimento da retenção do Imposto de Renda Amplo (IRRF), para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Jijoca de Jericoacoara, favorecida RH Parente Assessoria Administrativa e Processamento de Dados LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº. 10.468.125/0001-02, situado à Av Ministro Jose Americo, Nº 326, Sala 1009, Parque Iracema, Fortaleza/CE. Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: art. 24, II e art. 26 da Lei 8.666/930. Ratificada em 06/09/2023. **Jijoca de Jericoacoara-CE, 06 de setembro de 2023. Carlos Alberto Avelino – Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Finanças de Jijoca de Jericoacoara-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Santana do Acaraú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.08.31.2-PE. A Pregoeira da Câmara Municipal de Santana do Acaraú – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de setembro de 2023, às 13h00min (treze horas), por meio do sítio eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Disputa Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.08.31.2-PE, com fins para Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados específicos para compor o ambiente interno e otimizar o espaço físico da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE, conforme especificação do Termo de Referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Mariano, S/N – Centro – Santana do Acaraú – CE, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **A Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Santana do Acaraú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.08.31.1-PE. A Pregoeira da Câmara Municipal de Santana do Acaraú – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de setembro de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), por meio do sítio eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Disputa Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.08.31.1-PE, com fins para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica contemplando a locação e instalação de solução para monitoramento CFTV, alarme e as demais peças necessárias para o bom funcionamento de todo o sistema de vigilância eletrônica dos equipamentos da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Mariano, S/N – Centro – Santana do Acaraú – CE, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **A Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.09.06.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar permanente para as Escolas Municipais, sendo Educação Infantil, Fundamental I e II, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 22/09/2023 às 08h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 06 de Setembro de 2023. José Willian Cruz Figueirêdo - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato do Aditivo Nº 03 ao Edital Nº 011/2023, de 25 de Maio de 2023 - Concurso Público. A Prefeitura Municipal de Maracanaú, por meio da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais e intermédio da Comissão Organizadora, Deliberativa e Fiscalizadora, instituída pela Portaria nº 1.565/2023, no uso de suas atribuições, torna público o Aditivo Nº 03 ao Edital Nº 011/2023, de 25 de maio de 2023, que rege a realização de Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Agente de Defesa Civil e Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte, e formação de cadastro de reserva, acessível em sua íntegra nos endereços eletrônicos: www.maracanau.ce.gov.br e www.idecan.org.br. **Maracanaú-CE, 11 de setembro de 2023. Vládia de Almeida Camurça. Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 – A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município Tamboril/CE, através de seu Ordenador de Despesas, vem publicar o Extrato de RATIFICAÇÃO, resultante do Julgamento da Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2023, cujo **OBJETO:** Contratação da Banda: “Desejo de Menina” para animação das festividades alusivas ao Aniversário do Município de Tamboril, no dia 05 de Outubro de 2023 com duração de 01h40min. **FAVORECIDO: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA.** **VALOR: R\$ 130.000,00** (Centro e Trinta Mil Reais). **DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/09/2023.** **ORDENADOR DE DESPESAS:** Vinicius de Araujo Marques. **Tamboril-CE, 06 de Setembro de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023/PP – A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril/CE, comunica aos interessados que no dia **22 de Setembro de 2023, às 09h,** estará Abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 066/2023/PP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção, planejamento, logística e execução do evento de emancipação política junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril/CE.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, na Sede da Prefeitura e nos Sites: <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.tamboril.ce.gov.br. **Tamboril-CE, 06 de Setembro de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 – A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município Tamboril/CE, através de seu Ordenador de Despesas, vem publicar o Extrato de RATIFICAÇÃO, resultante do Julgamento da Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2023, cujo **OBJETO:** Contratação da banda: “Forro Real” para animação das festividades alusivas ao aniversário do Município de Tamboril, no dia 05 de Outubro de 2023 com duração de 01h40min. **FAVORECIDO: REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA.** **VALOR: R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais). **DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/09/2023.** **ORDENADOR DE DESPESAS:** Vinicius de Araujo Marques. **Tamboril-CE, 06 de Setembro de 2023.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Extrato do Termo de Rescisão Contratual Amigável. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE faz publicar o extrato de publicação do Termo de Rescisão Contratual Amigável alusivo aos Contrato Administrativo N° 2023.01.06.01/01, decorrentes da Tomada de Preços n° 2023.01.06.01-TP celebrados entre o Município de Jaguaruana, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa FTS Serviços de Construção e Comércio LTDA, CNPJ: 23.492.879/0001-31, a requerimento da Contratada, e com fundamento no art.78, inciso XVII, combinado com o art. 79, inciso II e § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Jaguaruana, 28 de Julho de 2023. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0409.01/2023 - SRP – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, N° 535, Centro, Moraújo-CE, torna público o Edital de Pregão Eletrônico N° 0409.01/2023 - SRP, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas de diversas Secretarias do Município de Moraújo**, que realizar-se-á no dia **22 de Setembro de 2023, às 09h30min**. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h, ou acessar o Endereço Eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Moraújo-CE, 11 de Setembro de 2023. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 20230315001, derivado da Tomada de Preços N° 045/2022-TP. Objeto do Contrato: contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação do plenário da Câmara Municipal de Canindé (MAPP 4312) do Município de Canindé/CE: Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, vigorará de 14 de junho a 12 de setembro de 2023; Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos; Contratada: M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI; Signatários: Pedro Victor Moreira Feitosa e Mauricio Gomes Coelho; Data da Assinatura do Aditivo: 07 de junho de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acarape – Aviso de Licitação – Tomada de Preços N° 2208.11/2023. O Município de Acarape, por meio de seu Presidente, torna público aos interessados, que no dia 27 de setembro de 2023, às 10:00h, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica para acompanhamento de processos administrativos junto aos Tribunais de Contas, bem como, nos demais Órgãos Fiscalizadores da Administração Pública, de acordo com as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Acarape/CE, poderá ser adquirido pelo Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Acarape/CE, 06 de setembro de 2023. Francisco Torres de Moura - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **28 de setembro de 2023 às 09:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP014/2023**, cujo objeto versa sobre **Reforma da Praça da Igreja do Distrito de Major Simplicio, no Município de Nova Russas - CE**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nova Russas-CE, 06 de setembro de 2023. **IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS - Presidente da CPL**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA - Aviso de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N° 09.001/2023-TP. Abertura: 27 de Setembro de 2023, às 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PASSAGEM MOLHADA, NA LOCALIDADE DE BOM PRÍNCIPIO, NO DISTRITO DE ITACIMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA/CE. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiuba/CE ou licitacao.guiuba87@outlook.com. Guaiuba/CE, 06 de Setembro de 2023 – Rosicléia da Silva Magalhães – Presidente e Pregoeira da CCLP.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Verúzia Jardim de Queiroz, Secretária. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico n° 08.003/2023-PERP: n° 08.003/2023-03SME, Valor global: R\$ 659.043,71 Contratada: Gráfica e Editora Euroset LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Ricardo Cordeiro de Santiago; n° 08.003/2023-02SME, Valor global: R\$ 172.792,17 Contratada: MA Comércio e Distribuidora de Alimentos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcus Augusto Alencar Rolim; n° 08.003/2023-01SME, Valor global: R\$ 149.486,56 Contratada: Fireseg Comercial LTDA-EPP, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Luis Claudio. Objeto: Aquisição de materiais gráficos. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 16 e 24 de maio de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Revogação. Comunica-se a Revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2023-SEAGRI/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de operacionalização do comboio perfuratriz, limpeza, teste de vazão e instalação de poços profundos, elétrica e hidráulica de sistemas de abastecimento d'água e prospecção geofísica. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei 8.666/93. **Antônio José Sousa de Moraes - Secretário de Agricultura e Extensão Rural. Viçosa do Ceará/CE, em 06 de setembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 006/2023-PP. Objeto: Seleção de instituição financeira para concessão de espaço público e exclusividade para operar serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará: 22/09/2023, às 11:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da CPL, Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62.910-000. **Palhano - Ceará, 06/09/2023. Beatriz de Lima Nogueira - Pregoeira.**

*** *** ***

VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a renovação da Licença de Operação n° 167/2019 – DICOP - GECON, com validade até: 26/03/2024, para Posto de Abastecimento de Combustíveis, contemplando o Serviço de Troca de Óleo, Exceto as Atividades de Lavagem de Veículos, Revenda e Armazenamento de Gás Natural Veicular – GNV e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, da empresa Votorantim Cimentos N/NE S/A, localizado na Rodovia BR 222, Usina Rica, S/N, Distrito de Jaibaras, no município de Sobral-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 3108.01/2023 - A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a matéria do aviso de licitação do DOE do dia 06/09/2023, publicação do aviso à Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tombado sob o n° **3108.01/2023. MOTIVO:** Publicado erroneamente. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Homologação e Adjudicação – Pregão Eletrônico N° 041/2023-PE-SRP. Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância “Tipo A”, ambulância de transporte: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem Risco de Vida, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canindé-CE. Empresa Vencedora: Pigalle Veiculos Peças e Serviços LTDA, com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02. **Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretaria Municipal de Saúde. Canindé/Ce, 06 de setembro de 2023.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, comunica aos interessados que fará realizar-se licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 2023.08.21.01, do tipo Menor Preço para a Aquisição de água adicionada de sais, garrafão de 20 litros (reposição) - (com aquisição de vasilhames), para atender as necessidades da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE, com abertura no dia 25 de setembro de 2023, às 09h00min, na Sala de Certame, à Rua Walmar Braga, Nº 507, Centro. **Irauçuba/CE, 06 de setembro de 2023.** Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior – Agente de Contratação/Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação (Órgão Gerenciador), torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 06.09.001/2023-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação do serviço de locação de veículos, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 22 de setembro de 2023, às 09h00min. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://novobbmnet.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tauá-CE, 06 de setembro de 2023. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Aviso de Nomeação - Portaria Nº 30/2023 de 06 de Setembro de 2023. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE-CPSMQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Art. 1º – Designar para as funções de diretora administrativa-financeira do CPSMQ a Sra. Kelly Cristina Vieira Neto, Portador do CPF: 024.029.233-26. Art. 2º- As atribuições do cargo estão previstas nos artigos nº 32 do Estatuto do CPSMQ. Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Matheus Pereira Mendes - Presidente do CPSMQ. Quixadá-Ce, 06 de setembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Aviso de Exoneração - Portaria Nº 29/2023 de 05 de Setembro de 2023. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE-CPSMQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais. Resolve: Art. 1º – Exonerar das funções de Diretor Administrativo-Financeiro do CPSMQ o Sr. Daniel Paiva Mendes, Portador do CPF: 001.817.583-00. Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Matheus Pereira Mendes - Presidente do CPSMQ. Quixadá-CE, 06 de Setembro de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0409.01/2023 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de setembro de 2023 às 10h30min. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL MARIA DO SOCORRO FERREIRA ALVES NA SEDE NO MUNICÍPIO DE PACUJA - CE.** Informações: Rua 22 de setembro, 325 – Bairro Centro - Pacujá/CE. SAMUEL DE CASTRO MARQUES– Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.09.06.1. A CPL da Câmara Municipal de Ipaumirim/CE, torna público que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.09.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da 1º etapa da obra para construção da Câmara Municipal de Ipaumirim/CE. Abertura: 27 de setembro de 2023 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, 1º Andar, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9655-0202, no horário das 8h às 12h. **Ipaumirim/CE, 06 de setembro de 2023. Maria Aparecida da Silva Vieira - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso. A Pregoeira do Município de Cascavel, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 01.02.08.2023-PE, cujo objeto: Aquisição de ultrassom diagnóstico para atender a policlínica Municipal Edvar Ramires junto a Secretaria da Saúde do Município de Cascavel-CE teve alteração no prazo de Cadastramento das Propostas: até o dia 12 de setembro de 2023 às 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 08h30min (Horário de Brasília). **Cascavel/CE, 05 de setembro de 2023. Vânia de Souza Pinheiro.**

*** *** ***

SPE PARQUE ARCO-IRIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.617.009/0001-84, torna público que vem notificar o(a) Sr(a). Helder Pinheiro de Melo com base no art. 32 e nos parágrafos 1º e 2º do art. 49, todos da Lei nº 6.766/1979, e em conformidade com a cláusula 4ª do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Lote para Fins de Uso Residencial – Contrato nº 46 firmado em 25/11/2022, com a finalidade de informar a rescisão contratual motivada pelo descumprimento contratual por parte do(a) Notificado(a).

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

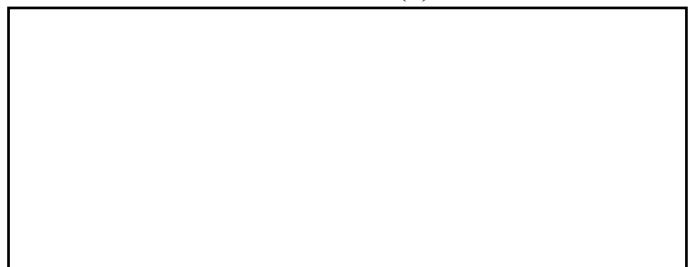
MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.